

# **NOTA TÉCNICA DEF/CTEEF N° 12/2024**

**VERSÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA N°02/2024**

**REVISÃO ORDINÁRIA DA MARGEM DE DISTRIBUIÇÃO  
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS**

**PROCESSO SEI N° 0030200016.002009/2024-30**

---

**RECIFE, 04 DE OUTUBRO DE 2024**

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MARGEM DE DISTRIBUIÇÃO DO GÁS NATURAL .....</b>	<b>5</b>
<b>3. PLEITO DA COPERGÁS .....</b>	<b>8</b>
<b>4. LEGISLAÇÃO BÁSICA E OUTROS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES .....</b>	<b>15</b>
<b>5. ANÁLISES REALIZADAS PELA ARPE .....</b>	<b>19</b>
<b>5.1. MARGEM GARANTIDA COPERGÁS EM NOVO CONTEXTO DO MERCADO TERMELÉTRICO .....</b>	<b>19</b>
<b>5.2. CONSIDERAÇÕES SOBRE RESULTADO COPERGÁS 2023 .....</b>	<b>20</b>
<b>5.3. ANÁLISE DO VOLUME, RECEITA E INVESTIMENTO .....</b>	<b>25</b>
<b>5.4. ANÁLISE DO CUSTO OPERACIONAL .....</b>	<b>28</b>
<b>5.4.1. ANÁLISE HISTÓRICA .....</b>	<b>28</b>
<b>5.4.2. ANÁLISE DO PLEITO .....</b>	<b>29</b>
<b>5.4.2.1. PESSOAL .....</b>	<b>30</b>
<b>5.4.2.2. DESPESAS GERAIS .....</b>	<b>32</b>
<b>5.4.2.3. SERVIÇOS CONTRATADOS .....</b>	<b>33</b>
<b>5.4.2.4. MATERIAL .....</b>	<b>36</b>
<b>5.4.2.5. DESPESAS TRIBUTÁRIAS .....</b>	<b>36</b>
<b>5.4.3. CUSTO OPERACIONAL TOTAL .....</b>	<b>37</b>

<b>5.5. ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS.....</b>	<b>38</b>
<b>5.5.1. ANÁLISE HISTÓRICA.....</b>	<b>38</b>
<b>5.5.2. ANÁLISE DO PLEITO .....</b>	<b>38</b>
<b>5.6. CÁLCULO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO.....</b>	<b>40</b>
<b>5.6.1. CÁLCULO DA PARCELA AJUSTES .....</b>	<b>40</b>
<b>5.6.2. CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS E DEPRECIAÇÃO.....</b>	<b>41</b>
<b>5.6.3. CÁLCULO DOS IMPOSTOS ASSOCIADOS A RESULTADOS .....</b>	<b>42</b>
<b>5.6.4. CONSOLIDAÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO DO CAPITAL .....</b>	<b>44</b>
<b>5.6.5. RESULTADO DO CÁLCULO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO.....</b>	<b>44</b>
<b>5.7. CONSIDERAÇÕES SOBRE O CONTRATO DE CONCESSÃO COPERGÁS .....</b>	<b>45</b>
<b>6. REGULAMENTAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA E TARIFÁRIA DO GÁS CANALIZADO .....</b>	<b>46</b>
<b>7. CONCLUSÃO.....</b>	<b>48</b>
<b>ANEXO A – GRUPO PESSOAL - VARIAÇÃO POR CONTA ORÇAMENTÁRIA COPERGÁS - NOV/2024 A OUT2025.....</b>	<b>49</b>
<b>ANEXO B – GRUPO DESPESAS GERAIS - VARIAÇÃO POR CONTA ORÇAMENTÁRIA - NOV/2024 A OUT2025.....</b>	<b>50</b>
<b>ANEXO C – GRUPO SERVIÇO CONTRATADO - VARIAÇÃO POR CONTA ORÇAMENTÁRIA - NOV/2024 A OUT2025 .....</b>	<b>51</b>
<b>ANEXO D – GRUPO MATERIAL- VARIAÇÃO POR CONTA ORÇAMENTÁRIA - NOV/2024 A OUT2025 .....</b>	<b>54</b>
<b>ANEXO E - PROJETOS DE INVESTIMENTO DA COPERGÁS - .....</b>	<b>55</b>

**ANEXO F – CONTRATOS TRANSFERIDOS DO CUSTO DE CAPITAL PARA CUSTO OPERACIONAL..... 57**

**ANEXO G – BASE DE CÁLCULO PARA PARCELA AJUSTES – COPERGÁS ..... 58**

**ANEXO H – VOLUMES DA COPERGÁS PARA O PERÍODO NOV/24-OUT-25 ..... 59**

## 1. OBJETIVO

Esta Nota Técnica tem o objetivo de registrar as análises realizadas pela ARPE no âmbito da **Revisão Ordinária da Margem de Distribuição da Companhia Pernambucana de Gás (Copergás) em 2024**, com base no Contrato de Concessão para a Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado de Pernambuco, firmado em 5 de novembro de 1992, e aditamento, em especial, o Anexo I – Metodologia de Cálculo da Tarifa para Distribuição do Gás Canalizado no Estado de Pernambuco.

Assim, tem por finalidade principal apresentar à sociedade detalhes do procedimento de revisão da margem de distribuição, notadamente aos usuários dos serviços prestados pela Copergás, em atendimento à legislação das audiências públicas no Estado de Pernambuco.

## 2. METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MARGEM DE DISTRIBUIÇÃO DO GÁS NATURAL

O Contrato de Concessão, na Cláusula Décima Quarta (Tarifas, Encargos, Isenções, Revisão) determina que as tarifas do serviço de distribuição do gás natural serão estabelecidas de acordo com os critérios definidos no Anexo I - Metodologia de Cálculo da Tarifa de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Pernambuco.

A metodologia de cálculo, definida no Anexo I, utiliza o conceito de Tarifa Média, que deve ser praticada pela Copergás na aplicação das tarifas do serviço de distribuição do gás. De acordo com o Anexo I, a Tarifa Média é calculada pela soma do preço médio ponderado de venda do gás pelos supridores com a margem de distribuição, conforme demonstra a figura 1 a seguir.

Figura 1 - Fórmula de Cálculo da Tarifa Média para Distribuição do Gás Canalizado no Estado de Pernambuco

Fórmula		
TM	=	PV + MB
Legenda:		
TM - Tarifa Média ( $R\$/m^3$ ) a ser cobrada pela Concessionária;		
PV - Preço médio ponderado de venda do gás pelos supridores à Concessionária ( $R\$/m^3$ );		
MB - Margem Bruta ( $R\$/m^3$ ) de distribuição da Concessionária.		

A parcela da Margem Bruta (MB), utilizada para o cálculo da Tarifa Média, é calculada conforme estabelece o item 4 do Anexo I, transscrito a seguir.

**4 - O cálculo da margem bruta da distribuição está estruturado na avaliação prospectiva dos custos dos serviços, na remuneração e depreciação dos investimentos vinculados aos serviços objeto da concessão, realizados ou a realizar ao longo do ano de referência para cálculo e, finalmente, na projeção dos volumes de gás a serem vendidos durante o ano, segundo o orçamento anual.** (grifou-se)

Conforme dispõe o item 6 do Anexo I a margem de distribuição deve ser calculada anualmente no processo de Revisão Tarifária Ordinária, devendo-se seguir a fórmula paramétrica estabelecida, apresentada na figura 2 a seguir.

Figura 2 - Fórmula para Cálculo da Margem Bruta de Distribuição (MB)

<b>MARGEM BRUTA</b>						
<b>MB</b>	<b>MARGEM BRUTA</b>	=	<b>CUSTO DO CAPITAL</b>	+	<b>CUSTO OPERACIONAL</b>	+
<b>CUSTO DO CAPITAL</b>						
<b>CC</b>	<b>CUSTO DO CAPITAL</b>	=	<b>INV</b>	<b>X</b>	<b>TR</b>	<b>+ IR</b>
						<b>÷ V</b>
INV - Investimento realizado e a realizar ao longo do ano, deduzida a depreciação cobrada na tarifa; TR - Taxa de Remuneração anual do investimento considerando 20% a.a.; IR - Imposto de Renda e outros impostos associados a resultados; V - 80% das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.						
<b>CUSTO OPERACIONAL</b>						
<b>CO</b>	<b>CUSTO OPERACIONAL</b>	=	<b>P</b>	<b>+</b>	<b>DG</b>	<b>+</b>
			<b>SC</b>	<b>+</b>	<b>N</b>	<b>+</b>
			<b>DT</b>	<b>+</b>	<b>DP</b>	<b>+</b>
			<b>CF</b>	<b>+</b>	<b>DC</b>	<b>× 1 + TRS ÷ V</b>
P - Despesa com Pessoal; DG - Despesas Gerais; SC - Serviços Contratados; M - Despesas com Material; DT - Despesas Tributárias; DP - Diferenças com Perdas de Gás; CF - Custos Financeiros; DC - Despesa com Comercialização e Publicidade; TRS - Taxa de Remuneração dos Serviços = 20%; V - 80% das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.						
<b>DEPRECIAÇÃO</b>						
<b>D</b>	<b>DEPRECIAÇÃO</b>	=	<b>0,1 INV</b>	<b>÷</b>	<b>V</b>	
INV - Investimento realizado e a realizar ao longo do ano deduzida a depreciação cobrada na tarifa; V - 80% das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.						

Assim, conforme estabelecido, tem-se que o cálculo da margem bruta consiste na soma das parcelas de Custo do Capital, de Custo Operacional, de Depreciação, de Ajustes e de Aumento de Produtividade.

Na figura 2 constam ainda as fórmulas para o cálculo das parcelas de Custo do Capital, de Custo Operacional e de Depreciação estabelecidas no item 6 do Anexo I. Vale registrar que as parcelas de Ajustes e de Aumento de Produtividade, definidas respectivamente nos itens 8.4 e 9 do Anexo I, não possuem fórmulas paramétricas estabelecidas no Contrato.

Para o cálculo da parcela denominada **Custo Operacional (CO)** devem ser considerados custos prospectivos, previstos no orçamento empresarial, referentes aos grupos de despesas e elementos elencados no item 6.1 do Anexo I do Contrato de Concessão. A análise do Custo Operacional, por grupo de despesa, é apresentada no item 5.4 desta Nota Técnica.

Sobre o cálculo da parcela **Custo do Capital (CC)**, vale destacar que os investimentos (INV) a serem considerados, conforme determina o subitem 14.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Concessão, compreenderão todos os ativos da empresa utilizados, direta ou indiretamente, na exploração dos serviços de distribuição, incluídas as obras em andamento, cujos valores são capitalizados com base em seus custos históricos acrescidos de correção monetária prevista, com encargos decorrentes dos recursos financeiros de terceiros e de remuneração do capital próprio aplicado durante a fase de construção. As análises dos investimentos são apresentadas no item 5.5 desta Nota Técnica e a consolidação do cálculo do Custo de Capital é apresentado no subitem 5.6.4.

Destaca-se ainda que, conforme estabelece o Anexo I, deve-se considerar depreciação linear de 10 anos sobre investimentos realizados ou a realizar ao longo do ano para obter o valor da parcela denominada **Depreciação**.

A parcela da equação tarifária denominada **Ajustes**, conforme definição constante no Anexo I, corresponde às diferenças entre os aumentos de custos estimados e os aumentos reais, sendo compensados para mais ou para menos na planilha tarifária. Registra-se, contudo, diferenças de entendimento quanto ao método aplicado pela Copergás para o cálculo desta parcela e o método adotado pela Arpe. O cálculo da parcela Ajustes é consolidado e apresentado no subitem 5.6.1.

Por fim, a parcela **Aumento de Produtividade** consiste em parcela destinada a transferir para a Concessionária 50% da redução de custo unitário que, comprovadamente, a Concessionária conseguir obter ao longo do ano anterior ao de referência para cálculo da tarifa. Tal parcela deve ser atualizada mensalmente pelo IGP. No entanto, vale registrar que ainda não houve aplicação da parcela Aumento de Produtividade nas revisões tarifárias da Copergás que acontecem desde 2019.

### 3. PLEITO DA COPERGÁS

A Copergás pleiteou aprovação pela ARPE da Margem Bruta de Distribuição para o período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025, mediante a **Carta CT. COPERGÁS/PRE 081/2024**, de 09 de julho de 2024, que integrou juntamente com a **Nota Técnica Copergás 04/2024 – Revisão da Margem Bruta de Distribuição – Ciclo de margem 2024/25**, o **Processo SEI nº 0030200016.002009/2024-30**, gerado pela ARPE em 06 de julho de 2024, nos seguintes termos:

*[...] pleito para regulamentação do Processo de Revisão de Margem de Distribuição bem como para aprovação da Margem Bruta de Distribuição para o Ciclo de Margem de 2024/25, respeitando e cumprindo o que determina a Cláusula Décima Quarta do Contrato de Concessão, observados os critérios do ANEXO I – Metodologia de Cálculo da Tarifa para Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Pernambuco, em especial o item 6 do referido Anexo I, assim como o item 14.4 da Cláusula Décima Quarta que expressa a necessidade de revisão anual da margem bruta de distribuição considerando as projeções dos volumes do gás natural a serem comercializados, os investimentos e as despesas.*

*Assim, estamos pleiteando a esta ARPE, a Margem Bruta de Distribuição de R\$ 313.117.866, sendo R\$ 287.656.572 aplicável aos usuários cativos (segmento não termelétrico) que, considerando o volume para o Ciclo de Margem 2024/25, atinge-se uma margem média de R\$ 0,5843/m<sup>3</sup>, conforme Nota Técnica nº 04/2024. (grifouse)*

Assim, a **Nota Técnica Copergás nº 04/2024 – Revisão da Margem Bruta de Distribuição – Ciclo de margem 2024/25** detalhou a margem média proposta pela Copergás (R\$ 0,5843/m<sup>3</sup>).

No **item 3 – Regulamentação do Processo de Revisão de Margem de Distribuição** da Nota Técnica Copergás Nº 04/2024, a Concessionária apresenta proposta para regulamentação do Processo de Revisão de Margem de Distribuição, conforme a seguir transcrito.

*Com o objetivo de gerar maior transparência, participação bem como sanar interpretações divergentes quanto ao que está definido no Contrato de Concessão, especificamente no Anexo I, a Copergás propõe a regulamentação do Processo de Revisão de Margem de Distribuição por parte desta respeitosa Agência.*

No **item 4 – Cálculo da Margem** da Nota Técnica Copergás Nº 04/2024 são apresentados os componentes do cálculo da margem média de distribuição, organizados nos seguintes subitens:

*4.1 Cálculo da Margem*

- 4.1.1 Custo de Capital (CC) – Remuneração do investimento;*
  - 4.1.2 Custo Operacional (CO);*
  - 4.1.3 Depreciação (DE);*
  - 4.1.4 Ajustes (AJ);*
  - 4.1.5 Aumento de Produtividade;*
  - 4.1.6 Adicional para formação de reserva;*
  - 4.1.7 Custo de Capital – Imposto de Renda e outros impostos associados ao resultado.*
- 4.2 Margem de Distribuição calculada para o Ciclo de Margem 2024/25*
- 4.3 Margem média para o período de nov/24 a out/25*

No subitem **4.1.1 Custo de Capital (CC) – Remuneração do investimento** da Nota Técnica, a Copergás registrou que foram utilizados os valores dos **investimentos realizados de 2014 a 2023**, obtidos através das demonstrações financeiras da Companhia, devidamente auditadas até o exercício de 2023, e **os investimentos a realizar no período de novembro de 2024 a outubro de 2025**, que totalizaram R\$ 148.373.495, contemplados no Orçamento Empresarial<sup>1</sup> da Copergás aprovado pelo Conselho de Administração.

Resumem-se, a seguir, as premissas de cálculo do Custo de Capital, que é base para Remuneração do Investimento, registradas na Nota Técnica Copergás Nº 04/2024:

- a. Investimentos históricos **atualizados pela variação do IGP-DI até 31/10/2024**, registrando que para o período de maio/24 a outubro/24 como não havia uma projeção oficial do IGP-DI disponível, utilizou-se os dados projetados do IGP-M fornecidos pelo BACEN, por meio do sistema de expectativas, com a justificativa transcrita a seguir.

*[...] os índices IGP-M e IGP-DI são bastante similares, diferenciando-se basicamente pelo período da coleta de dados. Por isso, a utilização do IGP-M como uma aproximação para o IGP-DI é considerada razoável. Essa abordagem permite a atualização dos investimentos de forma adequada, mesmo diante da indisponibilidade de uma projeção oficial específica para o IGP-DI nos meses subsequentes à data de referência.*

<sup>1</sup> Aprovado em 28/12/2023 na 266ª Reunião do Conselho de Administração, ata registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE de acordo com a Nota Técnica nº 04/2024 da Copergás.

- b. Depreciação mensal **iniciada a partir do momento em que o investimento foi realizado** e calculada na proporção de 1/120, de modo que após 10 anos o bem esteja 100% depreciado. **O valor da depreciação mensal acumulada foi corrigido até 31/10/2024**, considerando a premissa supracitada;
- c. A partir dos valores de investimento e depreciação acumulados e corrigidos mensalmente, a Copergás obteve o investimento líquido e aplicou uma remuneração mensal equivalente à taxa anual de 20%.

Dessa forma, o valor calculado pela Copergás para **remuneração do investimento resultou em R\$ 84.032.770**.

Quanto ao **Custo Operacional (CO)**, a Nota Técnica Copergás nº 04/2024 (**subitem 4.1.2**) informou que os valores utilizados para formação do Custo Operacional são provenientes do orçamento empresarial da Companhia e que foi necessário realizar uma reclassificação em consonância com o Anexo I do Contrato de Concessão, conforme tabela transcrita a seguir.

Item	Descrição	Valor	% Partic. no total
6.1.1	Pessoal	46.755.716	43,86%
6.1.2	Despesas Gerais	13.177.452	12,36%
6.1.3	Serviços Contratados	43.512.453	40,82%
6.1.4	Material	2.959.937	2,78%
6.1.5	Despesas Tributárias	193.364	0,18%
6.1.6	Diferença com Perdas	-	0,00%
6.1.7	Custo Financeiro	-	0,00%
<b>Total</b>		<b>106.598.922</b>	<b>100%</b>

A Copergás destacou que os **subitens 6.1.6** (Diferença com Perdas) **e 6.1.7** (Custo Financeiro) não foram estimados em seu orçamento para o período.

Na sequência, a Nota Técnica Copergás nº 04/2024 apresenta o valor final **a ser considerado como Custo Operacional de R\$ 127.918.706**, após a aplicação da **Taxa de Remuneração do Serviço** definida no percentual de 20% no Contrato de Concessão sobre o Total (= R\$ 106.598.922 + R\$ 21.319.784).

O valor da **Depreciação (DE)** foi informado mês a mês pela Copergás no **subitem 4.1.3** da Nota Técnica Copergás totalizando **R\$ 79.914.270**, conforme apresentado no quadro a seguir.

Mês/Ano	Depreciação (R\$)
nov/24	6.304.083
dez/24	6.405.531
jan/25	6.516.693
fev/25	6.629.846
mar/25	6.716.738
abr/25	6.792.676
mai/25	6.752.409
jun/25	6.718.953
jul/25	6.744.957
ago/25	6.749.796
set/25	6.794.744
out/25	6.787.845
<b>Total</b>	<b>79.914.270</b>

A proposta da Copergás para o cálculo da parcela denominada **Ajustes (AJ)** está apresentada no **subitem 4.1.4** da sua Nota Técnica, sendo considerados os conceitos a seguir transcritos.

*i – Margem Realizada: No período de referência, é a margem que a Concessionária realizou a partir de suas margens aplicadas na estrutura tarifária ponderadas pelo volume de venda.*

*ii – Margem Regulatória Efetiva: Margem obtida, no ano de referência, quando aplicada a metodologia do Contrato de Concessão com os valores realizados para custos, investimentos e volumes no citado ano de referência.*

A partir desses conceitos, a Copergás propôs que o componente Ajustes, relativo ao exercício de 2023, fosse obtido pela diferença entre a Margem Regulatória Efetiva e a Margem Realizada. Como resultado a Copergás apresentou o valor negativo de (-) R\$ 1.626.219 para a parcela Ajustes calculada conforme apresentado na tabela a seguir transcrita.

Dados realizados	2023
Remuneração do Investimento (20% INV)	R\$ 61.339.637
Impostos Associados a Resultados (IR/CSLL)	R\$ 20.875.707
Custo Operacional (Sem TFSD)	R\$ 85.306.828
Remuneração OPEX	R\$ 17.061.366
Depreciação	R\$ 61.792.120
<b>Margem de Distribuição Efetiva</b>	<b>R\$ 246.375.658</b>

Margem Realizada	2023
Margem não térmica	R\$ 158.835.588
Margem autoprodutor	R\$ 35.844.022
Margem térmica	R\$ 53.322.267
<b>Total</b>	<b>R\$ 248.001.877</b>
<b>Ajustes 2023</b>	<b>-R\$ 1.626.219</b>

No **subitem 4.1.5** da Nota Técnica Copergás nº 04/2024, destacou-se a necessidade de **alinhamento do conceito referente à parcela Aumento de Produtividade** para que seja possível análise no próximo ciclo de 2025/26. Por esse motivo, a Copergás não considerou no pleito do Ciclo de Margem de 2024/25 valor relativo a essa parcela.

O documento técnico da Copergás, no **subitem 4.1.6 Adicional para formação de reserva**, apresenta ainda a necessidade de alinhamento conceitual de modo a possibilitar a inclusão desse valor para a formação de reserva.

O cálculo do **Imposto de Renda (IR) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)**, componentes do Custo de Capital, foi apresentado no **subitem 4.1.7 Custo de Capital (CC) – Imposto de Renda e outros impostos associados ao resultado**.

A Copergás expôs que optou por alterar método utilizado nas Revisões Ordinárias de Margem até o ano de 2022 para calcular o Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), alegando que o procedimento anterior “pode causar discrepâncias entre o resultado regulatório e o resultado econômico-financeiro.”

Para apresentar o cálculo proposto, a Copergás informou o valor da Margem Garantida da Copergás, tendo em vista o usuário RNEST (Refinaria Abreu e Lima S.A), cujo Contrato foi homologado pela Resolução Arpe nº 237, de 02 de junho de 2023, e estabelece garantia à Copergás de **80% da Quantidade Diária de Movimentação Contratada**, com volume correspondente a 1.700.000 m<sup>3</sup>/dia.

No que se refere à **Termope (Termo Pernambuco S.A)**, cujo contrato compõe a Margem Garantida, a Copergás informou o encerramento do referido contrato em abril de 2024, de modo que não foi incluído no pleito valor referente à Termope.

Assim, a Copergás apresentou o total de R\$ 25.461.925, como Margem Garantida conforme detalhado a seguir.

<b>Margem Garantida Copergás</b>		
RNEST	Margem Autoprodutor	R\$ 25.461.295

Em seguida, a Copergás apresentou o método de cálculo dos valores de IR/CSLL no total de R\$ 22.878.339, conforme quadro a seguir transcrita.

<b>Ciclo de margem 2024/25</b>		
A	Volume previsto	615.416.681
B = 80% x A	80% do volume	492.333.345
D = 20% x C	Remuneração do capital	R\$ 84.032.770
E	IR/CSLL	R\$ 22.878.339
F	Custos operacionais sem TFSD	R\$ 106.598.922
G	Remuneração OPEX	R\$ 21.319.784
H	Depreciação Regulatória	R\$ 79.914.270
I	Ajustes	
J	Aumento de Produtividade	
K	Margem Bruta	R\$ 313.117.867
L	Margem Garantida	R\$ 25.461.295
M	Margem Unitária	R\$ 0,5843
<b>DRE simplificada</b>		
N = B x M	Margem aprovada não térmica	R\$ 287.656.572
O	Margem TERMOPE	R\$
P	Margem RNEST	R\$ 25.461.295
Q	Custos operacionais com TFSD	R\$ 114.486.573
R	Depreciação Regulatória	R\$ 79.914.270
S = N + O - Q - R	Lucro da exploração	R\$ 93.255.729
T = S x 25%	IR sobre Lucro da Exploração	R\$ 23.313.932
U = T x 75%	Incentivo fiscal - SUDENE	R\$ 17.485.449
V = (P + S) x 25%	IR sobre Lucro Real	R\$ 29.679.256
X = V - U	IR Resultante	R\$ 12.193.807
Z = (P + S) x 9%	CSLL Resultante	R\$ 10.684.532

<sup>1</sup> Alíquota teórica composta por Imposto de Renda (25%) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (9%), considerado benefício SUDENE (redução de 75% do IR)

Observa-se que "C" corresponde aos investimentos realizados e a realizar, calculados mês a mês descontados da depreciação, e atualizados pelo Índice Geral de Preços, considerando o ano de referência de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024.

A Margem de Distribuição da Copergás calculada para o Ciclo de Margem 2024/25 pleiteada pela concessionária é de **R\$ 313.117.866**, conforme apresentada no subitem 4.2 da Nota Técnica nº 04/2024.

Margem Regulatória (R\$)	
Remuneração do INV	84.032.770
Imp s/ Result (IR+CSLL)	22.878.339
Custo Operacional	127.918.706
Depreciação	79.914.270
Ajustes	-1.626.219
<i>Aumento de Produtividade</i>	-
<b>Total</b>	<b>313.117.866</b>

Considerando o valor da margem garantida do mercado Autoprodutor, obteve-se para o Mercado Cativo Não Térmico a margem total aplicável de **R\$ 287.656.572**, conforme quadro a seguir.

Margem Regulatória (R\$)	
Margem Autoprodutor	25.461.295
Margem Não Térmica	287.656.572
<b>Total</b>	<b>313.117.866</b>

Finalizando, o **subitem 4.3 Margem Média para o período de nov/24 a out/25** demonstra o cálculo da margem média de **R\$ 0,5843/m³**, pleiteada pela Copergás com base nos conceitos e metodologia de cálculo da margem média constantes no Contrato de Concessão.

Margem Média 2024/25	
Margem Não Térmica	287.656.572
	÷
80% da Previsão de Vendas <sup>1</sup>	492.333.345
<b>Total (R\$/m³)</b>	<b>0,5843</b>
1- 100% da Previsão de Vendas (Orçamento 2024-2029)	615.416.681

A Copergás no **item 6 Pleito** reforça, diante dos cálculos e informações constantes em sua Nota Técnica, o pleito para aprovação da Margem Bruta de Distribuição Total para o Ciclo de Margem de 2024/25 no valor de R\$ 313.117.866, e para a Margem de Distribuição a ser aplicada ao **mercado não termelétrico no valor**

de R\$ 287.656.572 que considerando 80% do volume de vendas previsto atinge uma margem média no valor de R\$ 0,5843/m<sup>3</sup>.

No item 7 Anexo a Copergás apresenta no subitem 7.1 o Extrato de Deliberação do Conselho de Administração 017/2023 que aprova o Plano Plurianual de Negócios PPN e Orçamento Empresarial da Copergás para o exercício de 2024, assim como as projeções preliminares do Orçamento para os exercícios de 2025-2029.

Os subitens 7.2 Ajustes e Margem Realizada 2023, 7.3 Planilha Margem Regulatória com reajuste IGP DI Ciclo 2024-25, 7.4 DE PARA – ARPE, e 7.5 Minuta de Resolução – Regulamentação de Revisão de Margem, correspondem a documentos entregues em mídia digital, juntamente com o pleito.

Convém registrar que o arquivo “Planilha Margem Regulatória - Sem vínculo.xlsx” contém informações organizadas nas seguintes abas:

- a) MARGEM;
- b) IGPD;
- c) IGP-DI (Projeção);
- d) INV POR ANO;
- e) INV ESCADINHA;
- f) Quotas Dep sem corr;
- g) Quotas Dep com corr;
- h) Margem 2024-25;
- i) IR e CSLL 24-25.

#### 4. LEGISLAÇÃO BÁSICA E OUTROS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES

- Constituição do Estado de Pernambuco, promulgada em **05 de Outubro de 1989**.

*Art. 248 - Os serviços públicos, de natureza industrial ou domiciliar, serão prestados aos usuários por métodos que visem à maior eficiência e à modicidade das tarifas.*

*Parágrafo Único - Cabe ao Estado explorar diretamente ou mediante concessão à empresa estatal, com exclusividade de distribuição, os serviços de gás canalizado em todo o seu território, incluindo o fornecimento direto a partir de gasodutos de transporte, de forma que*

*sejam atendidas as necessidades dos setores industrial, domiciliar, comercial, automotivos e outros. (grifou-se)*

- **Lei Estadual nº 10.656, de 28 de novembro de 1991**, que institui a Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS.
- **Contrato de Concessão, de 05 de novembro de 1992, e aditamento**, firmado entre a COPERGÁS e o Estado de Pernambuco, em especial a Cláusula Décima Quarta – Tarifas, Encargos, Isenções, Revisão – bem como o Anexo I - Metodologia de Cálculo da Tarifa para a Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Pernambuco.

*Cláusula Sétima - Do Investimento da Concessionária.*

A CONCESSIONÁRIA promoverá, a seu encargo exclusivo, todas e quaisquer obras, instalação de canalizações, redes e equipamentos, nas áreas cujos estudos de viabilidade econômica justifiquem a rentabilidade dos investimentos realizados, segundo as taxas de retorno não inferiores a 20% (vinte por cento) ao ano, para tal considerada como a média ao longo do ano e critérios de depreciação estabelecidos no presente Contrato, garantindo sempre a segurança e a justa retribuição do capital investido. (grifou-se)

14.4 – A tarifa será revista anualmente, levando-se em consideração as projeções do volume de gás a serem comercializados e os respectivos investimentos.

[...]

14.6 - A tarifa também será revista a qualquer tempo, para adequação aos pressupostos e objetivos deste Contrato, sempre que os critérios e/ou parâmetros utilizados para sua fixação, e/ou a sua fórmula, conforme definidos no Anexo I, mostrem-se, quaisquer deles, desfavoráveis à viabilidade econômica dos investimentos e da atividade da Concessionária, e/ou impróprios para a Concessionária obter, de forma razoável, a remuneração prevista na Cláusula Sétima deste instrumento. Da mesma forma, os parâmetros e/ou critérios e/ou fórmula, serão igualmente revistos. (grifou-se)

- **Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995**, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal.
- **Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003**, que altera e consolida as disposições da Lei Estadual nº 11.742, de 14 de janeiro de 2000, que criou a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE.

*Art. 3º Compete à ARPE a regulação de todos os serviços públicos delegados pelo Estado de Pernambuco, ou por ele diretamente prestados, embora sujeitos à delegação, quer de sua competência ou a ele delegados por outros entes federados, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual.*

*§1º A atividade reguladora da ARPE deverá ser exercida, em especial, nas seguintes áreas:*

[...]

*VI - distribuição de gás canalizado;*

[...]

*Art. 4º Compete ainda à ARPE:*

*I - fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estruturas. (grifou-se)*

- **Decreto Estadual nº 26.656, de 28 de abril de 2004**, que aprova o regulamento de concessão da prestação de Serviços Públicos de distribuição de Gás Canalizado no Estado de Pernambuco.
- **Lei Estadual nº 12.813, de 20 de maio de 2005**, que disciplina a realização de audiências públicas previamente à autorização de aumentos nas tarifas ou preços praticados por empresas concessionárias de serviços públicos de titularidade do Estado de Pernambuco.

*Art. 1º O concedente de serviços públicos de titularidade do Estado de Pernambuco deverá realizar, diretamente ou através da Agência de Regulação do Estado de Pernambuco - ARPE, audiências públicas prévias às revisões nos valores de tarifas ou preços.*

*Art. 2º [...]*

*Parágrafo Único - O concedente, diretamente ou por delegação à Agência de Regulação do Estado de Pernambuco - ARPE, deverá divulgar nota técnica contendo informações que esclareçam os consumidores sobre o propósito das audiências públicas. (grifou-se)*

- **Decreto Estadual nº 29.367, de 27 de junho de 2006**, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.813, de 20 de maio de 2005, e dá outras providências.

*Art. 2º. [...]*

§1º As audiências públicas poderão ser realizadas em sessões ao vivo, abertas ao público em geral, ou em processos de intercâmbio documental, com os seguintes objetivos:

[...]

§ 3º O processo de intercâmbio documental terá duração mínima de 04 (quatro) dias úteis e deverá conter as informações necessárias para subsidiar a participação dos interessados, bem como a data e horário do início e término do recebimento das contribuições. (grifou-se)

- **Resolução ARPE nº 39, de 31 de julho de 2007** e alterações que estabelecem as normas gerais para a realização das Audiências Públicas pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Pernambuco – ARPE.
- **Lei Estadual nº 15.900, de 11 de outubro de 2016**, e alterações, que estabelecem as normas relativas à exploração direta, ou mediante concessão, dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Estado de Pernambuco regulará, fiscalizará e supervisionará os serviços locais de gás canalizado, por meio da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Pernambuco - ARPE. (grifou-se)

- **Resolução ARPE nº 241, de 23 de outubro de 2023**, que autoriza a Recomposição da Tarifa Média Operacional praticada pela Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS, e fixa a Margem Média de Distribuição Regulatória em R\$ 0,3372/m<sup>3</sup> resultante da Revisão Ordinária de 2023 (Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 09/2023, de 25 de outubro de 2023 e Relatório da Audiência Pública ARPE nº 03/2023, de 25 de outubro de 2023).
- **Resolução ARPE nº 250, de 30 de janeiro de 2024**, que reajusta o valor da Tarifa de Utilização do Serviço de Distribuição (TUSD) a ser praticada no atendimento da Refinaria de Abreu e Lima (RNEST) pela Companhia Pernambucana de Gás (Copergás).
- **Resolução ARPE nº 268, de 11 de setembro de 2024**, que fixar o valor da Tarifa de Utilização dos Serviços de Distribuição (TUSD) a ser praticada no Mercado Livre de Gás para o Segmento Termelétrico no atendimento à Usina Termelétrica (UTE) – Termopernambuco S.A. pela Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS.

## 5. ANÁLISES REALIZADAS PELA ARPE

Preliminarmente, registra-se no item 5.1 a seguir, o novo contexto do Mercado Termelétrico no Estado de Pernambuco que permitiu novo contrato firmado pela Termopernambuco e a Copergás para vigência no período do ciclo de margem 2024/2025, ocasionando alteração no valor da Margem Garantida que compõe o cálculo da Margem de Distribuição da Copergás.

Tendo em vista contextualizar suas análises econômicas, financeiras e tarifárias, a Arpe realizou preliminarmente a análise do Resultado Contábil da Copergás no exercício de 2023 (item 5.2), que inclui comparativo histórico dos resultados do período de 2019 a 2023. Em seguida, nos itens 5.3, 5.4 e 5.5, apresentam-se as análises dos itens relacionados ao cálculo da margem bruta de distribuição da Copergás, tais como, volume, receita de venda, investimentos e custo operacional. O cálculo da margem de distribuição, resultante das análises da Arpe, é demonstrado no item 5.6. Por fim, são apresentadas as considerações da Arpe acerca do Contrato de Concessão.

### 5.1. MARGEM GARANTIDA COPERGÁS EM NOVO CONTEXTO DO MERCADO TERMELÉTRICO

Retoma-se no âmbito das análises da ARPE o item 4.2 do Pleito da Copergás onde calcula-se a margem de distribuição para o ciclo de margem 2024/25 em que não foi considerada a margem garantida da Termope, como em revisões anteriores, devido ao encerramento do contrato em abril de 2023. Estava previsto retorno das operações em 2026, por ocasião de novo contrato para reserva de capacidade decorrente do leilão ocorrido em 2021.

No entanto, o ONS (Organizador Nacional do Sistema) convocou a Termope para restabelecer operação comercial das unidades geradoras UG1 a UG3 a partir de outubro de 2024, considerando o agravamento da crise hídrica e o risco de manutenção da capacidade de energia firme no país.

A regulamentação sobre o serviço público de gás canalizado no âmbito do mercado livre de gás em Pernambuco pela Resolução nº 255/2024, de 26 de março de 2024 permitiu o enquadramento da Termopernambuco S.A. como primeiro usuário livre no estado.

Nesse contexto, a Termope e a Copergás firmaram o CUSD (Contrato de Uso do Sistema de Distribuição) no qual consta a TUSD homologada pela ARPE<sup>2</sup> no valor

<sup>2</sup> Resolução ARPE nº 268, de 11 de setembro de 2024. Disponível em: <http://www.arpe.pe.gov.br/images/Resolucao-Arpe-n-268-2024---Termopernambuco.pdf>.

de R\$ 0,0631 m<sup>3</sup>, a ser praticada pela Copergás, com margem garantida de 30% do volume contratado de 2.435.000 m<sup>3</sup>/dia.

Margem Regulatória (R\$)	
Margem Autoprodutor	25.461.295
Margem Térmica	16.824.511
Margem Não Térmica	270.832.061
<b>Total</b>	<b>313.117.867</b>

Assim, recalcoulou-se a margem média do mercado não térmico para o ciclo de margem de 2024/25 considerando o novo valor da margem garantida do mercado térmico, decorrente do restabelecimento da operação da UTE Termopernambuco S.A, no valor de R\$ 0,5501/m<sup>3</sup>, conforme demonstrado a seguir. Registra-se ainda que para o referido cálculo não houve alterações nas demais parcelas que formam a margem de distribuição da Concessionária.

Margem Média 2024/25	
Margem Não Térmica	270.832.061
÷	
80% da Previsão de Vendas <sup>1</sup>	492.333.345
<b>Total (R\$/m<sup>3</sup>)</b>	<b>0,5501</b>
1- 100% da Previsão de Vendas (Orçamento 2024-2029)	615.416.681

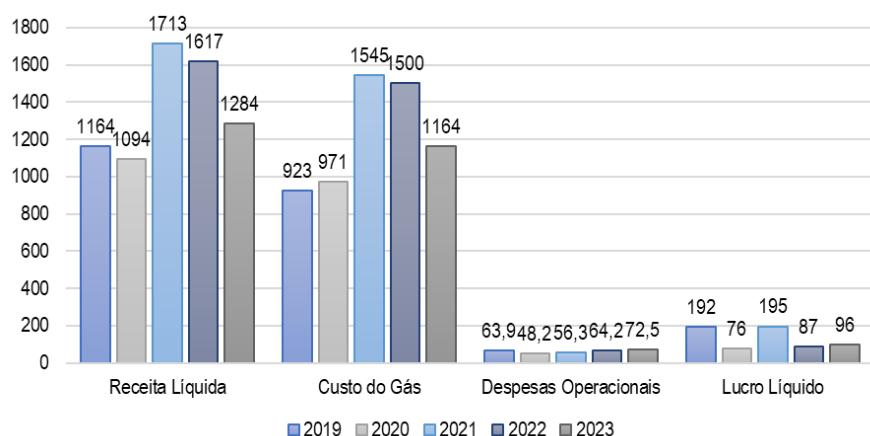
## 5.2. CONSIDERAÇÕES SOBRE RESULTADO COPERGÁS 2023

Com base nas demonstrações contábeis da Copergás de 2023<sup>3</sup>, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Copergás, a Arpe realizou análises com o intuito de verificar a situação econômico-financeira da companhia, destacando aspectos como liquidez, endividamento, rentabilidade, lucratividade e perspectivas para investimentos.

<sup>3</sup> As demonstrações contábeis da Copergás de 2023, divulgadas no Jornal do Commercio em 12.04.2024, incluem o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, juntamente com as respectivas notas explicativas, relatório de administração, parecer do conselho fiscal e relatório dos auditores independentes.

No Gráfico 1, apresentado a seguir, pode-se observar a receita líquida, o custo do gás, as despesas operacionais e lucro líquido da Copergás nos anos de 2019 a 2023.

**Gráfico 1 - Receita Líquida, Custo do Gás, Despesas Operacional e Lucro Líquido da Copergás 2019-2023 (em R\$ milhões)**



Fonte: Demonstrações Contábeis da Copergás, 2019-2023.

Comparando-se o ano de 2023 com 2022, tem-se que a receita líquida da Copergás em 2023 totalizou R\$ 1.284 bilhões, refletindo uma queda de 20,6% em comparação ao ano anterior. A administração da empresa atribuiu essa variação à redução do consumo industrial, à diminuição de 9% no volume do segmento não térmico e à redução de 19% no custo da molécula.

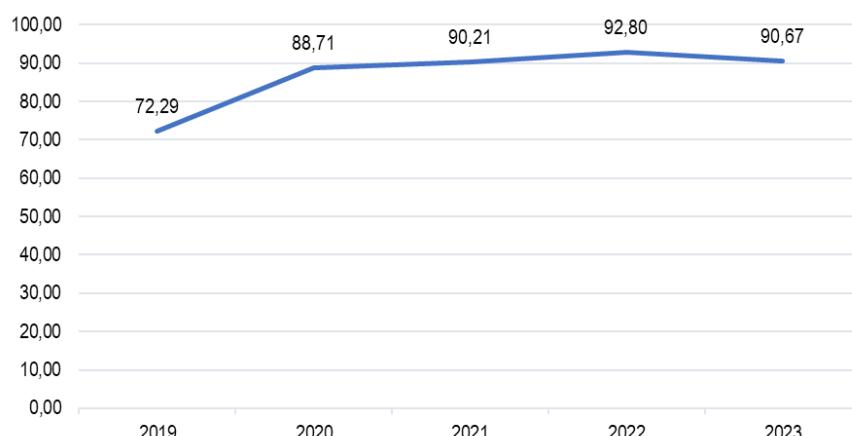
O custo do gás natural, englobando o preço de compra do gás e outros custos de industrialização, atingiu R\$ 1.164 bilhões em 2023, representando uma queda de 22,4% em relação a 2022. Segundo a administração da companhia, além da redução no volume comercializado e da diminuição do barril de petróleo no mercado internacional, um dos motivos para essa variação é a diminuição de 19% no custo médio da molécula.

Em 2023, as despesas operacionais da Copergás aumentaram 12,9% em comparação ao ano anterior, totalizando R\$ 72,5 milhões. Essas despesas são compostas principalmente por gastos com pessoal das áreas comerciais e administrativas, além de serviços de pessoa jurídica, taxa de fiscalização da ARPE, aluguéis e outros.

A Copergás alcançou lucro líquido, em 2023, no montante de R\$ 96 milhões, representando um aumento de 10,3% em comparação ao ano anterior. Tal crescimento foi atribuído pela Companhia aos serviços de distribuição de gás para a Refinaria Abreu e Lima, bem como ao seu sólido desempenho financeiro.

Ao analisar a proporção do custo de aquisição do gás em relação às receitas da empresa, observa-se no Gráfico 2 que ao final de 2023 os custos absorveram 90,67% do faturamento líquido da Copergás. Isso indica que, para cada R\$ 1 de receita líquida, a Copergás destinou R\$ 0,9067 aos custos dos serviços. Essa performance representa uma variação negativa de 2,3% em comparação ao ano anterior.

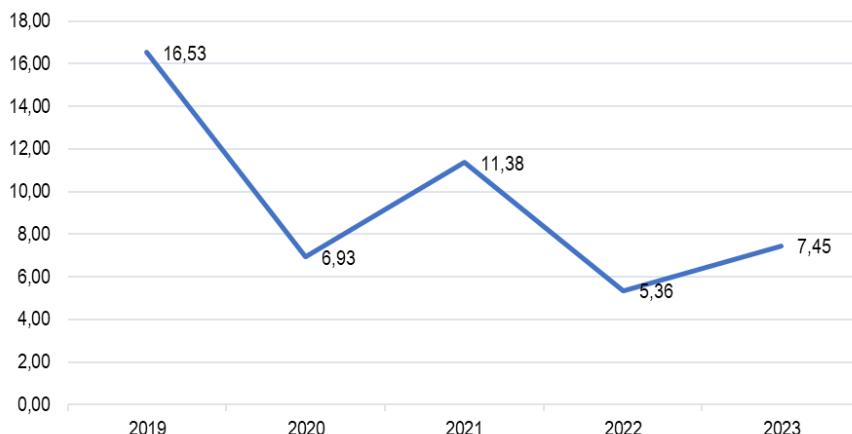
Gráfico 2 - Participação do Custo do Gás na Receita Líquida (em %)



Fonte: Demonstrações Contábeis da Copergás, 2019-2023.

Quanto ao indicador de margem líquida, que reflete a lucratividade final após deduzir todos os custos, despesas e tributos sobre os lucros, observa-se que a companhia registrou um índice de 7,45% em 2023, conforme evidenciado no Gráfico 3. Este resultado indica que em 2023, para cada R\$ 1 de receita líquida, a Copergás obteve um lucro líquido de R\$ 0,0745. Esse desempenho representa um aumento de 39,0% em comparação ao ano anterior.

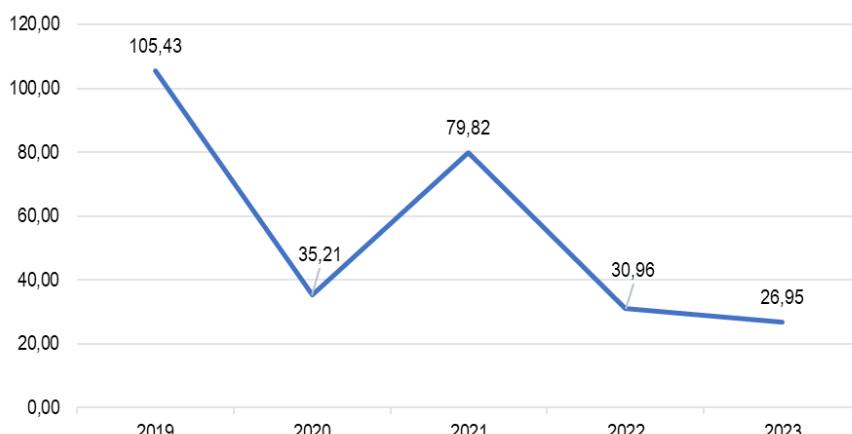
Gráfico 3 – Margem Líquida da Copergás 2019-2023 (em %)



Fonte: Demonstrações Contábeis da Copergás, 2019-2023.

Quanto ao indicador de rentabilidade, especialmente a taxa de retorno dos investimentos aplicados nos Ativos Intangíveis (AI), observa-se que a Copergás atingiu um índice de 26,96% em 2023, conforme Gráfico 4. Este resultado indica que em 2023, para cada R\$ 1 investido em AI, a Copergás conseguiu recuperar R\$ 0,2696. Esse desempenho representa uma variação negativa de 13,0% em comparação ao ano anterior.

Gráfico 4 – Retorno do Investimentos sobre o Ativo Intangível da Copergás 2019-2023 (em %)



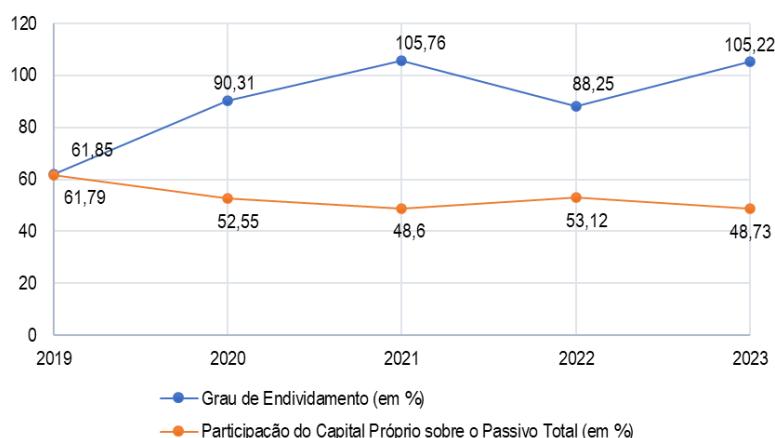
Fonte: Demonstrações Contábeis da Copergás, 2019-2023.

Quanto ao endividamento, que reflete a relação entre o passivo e o patrimônio líquido, nota-se no Gráfico 5 que, ao final de 2023, a Copergás registrou um índice de 105,22%. Isso indica que as dívidas da empresa excediam o capital total dos

acionistas em 5,22%. Esse desempenho representa um aumento de 19,2% em comparação ao ano anterior.

Complementando a análise do endividamento, ao examinar a participação do capital dos acionistas (PL) e o capital de terceiros (dívidas), observa-se no Gráfico 5 que a companhia alcançou um índice de 48,73%. Isto indica que para cada R\$ 1 a disposição da Copergás, R\$ 0,4873 originou-se dos acionistas, enquanto o restante provém de terceiros. Esse desempenho representa uma variação negativa de 8,3% em comparação ao ano anterior.

Gráfico 5 – Grau de Endividamento da Copergás e Participação do Capital Próprio sobre o Passivo Total 2019-2023 (em %)



Fonte: Demonstrações Contábeis da Copergás, 2019-2023.

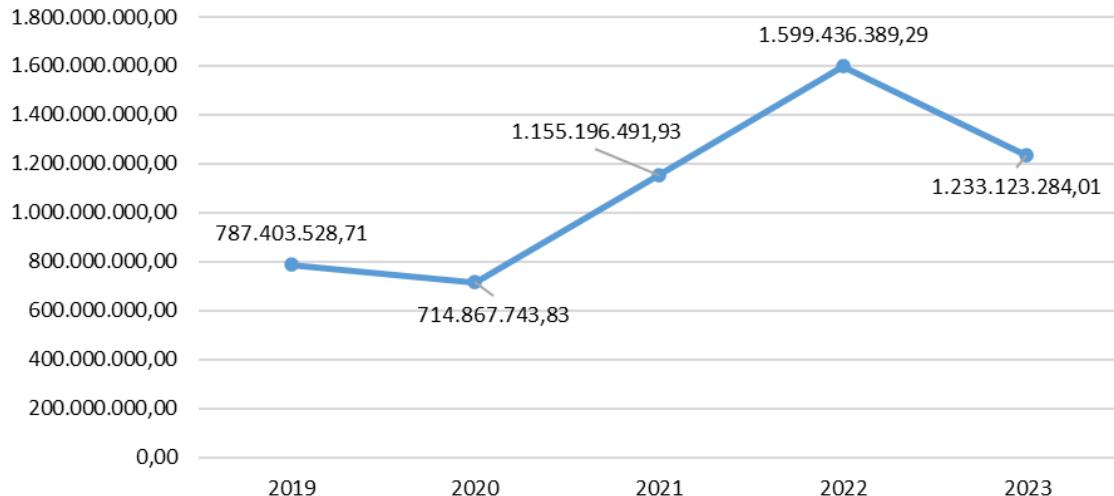
Por fim, estas análises tiveram como objetivo apresentar informações sobre a situação econômico-financeira da Copergás, com base nos dados contidos nas demonstrações contábeis dos cinco últimos anos. Diante disso, é importante destacar tais relatórios refletem eventos passados e não oferecem uma visão completa das perspectivas futuras da empresa, o que pode resultar em uma opinião mais/menos otimista do que a realidade.

### 5.3. ANÁLISE DO VOLUME, RECEITA E INVESTIMENTO

Para facilitar a compreensão acerca dos avanços dos investimentos da concessionária, foram analisados três elementos correlatos: volume realizado; receita líquida; e, investimentos autorizados e realizados.

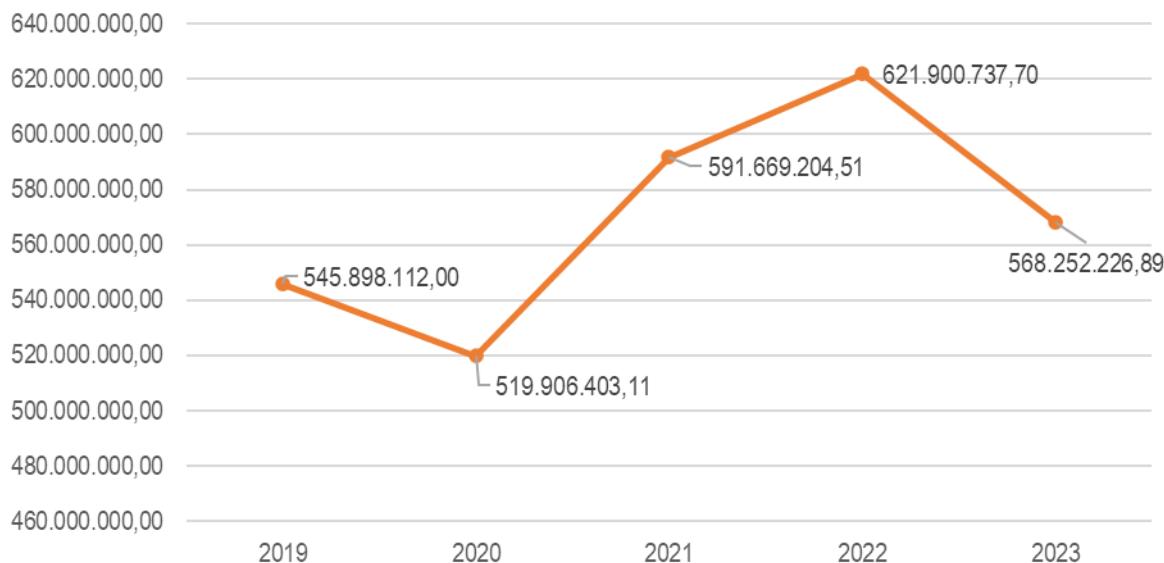
Para os volumes e as receitas foram abordados os períodos de janeiro 2019 a dezembro de 2023, já para os investimentos foram considerados os períodos das Revisões Tarifárias Ordinárias de janeiro 2019 até agosto de 2024. Diante do exposto pode-se observar os gráficos a seguir.

Gráfico 6 – Receita Líquida da Copergás do Mercado Não Térmico 2019-2023 (R\$)



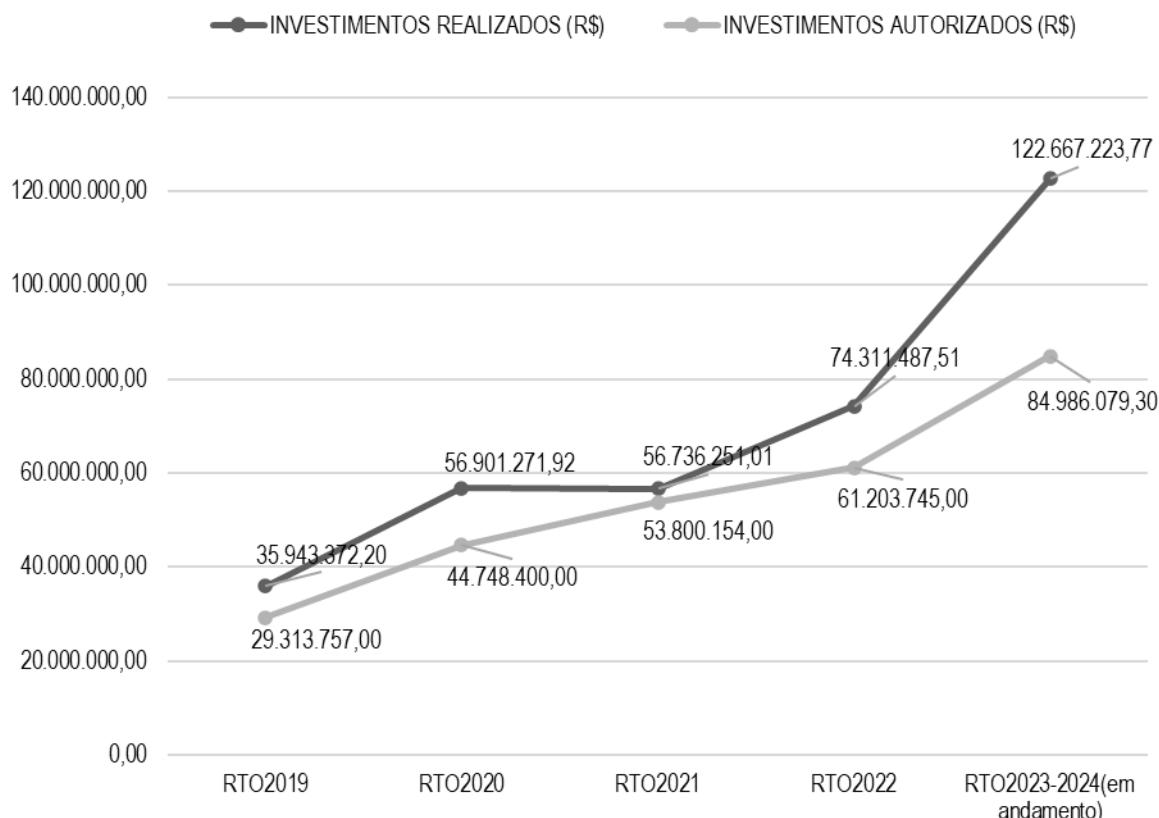
Fonte: Relatórios de Totais Mensais de Venda da Copergás, 2019-2023

Gráfico 7 – Volume Realizado pela Copergás no mercado não térmico 2019-2023 (m<sup>3</sup>)



Fonte: Relatórios de Totais Mensais de Venda da Copergás, 2019-2023

Gráfico 8 - Investimentos Realizados da Copergás e Autorizados em RTO 2019-2024



Assim, pode-se observar nos gráficos 6 e 7, que a receita líquida e o volume realizado caem entre o ano de 2022 e 2023. Tais dados foram confirmados pela Copergás que informou à Arpe que há uma tendência ao mercado cativo de gás canalizado se contrair devido a fatores como a perda de incentivos fiscais para consumidores industriais e o mercado livre de gás em Pernambuco.

Por outro lado, pode-se observar que os investimentos realizados estão em uma crescente enquanto os volumes realizados e a receita líquida apresentam queda em relação ao ano anterior. Tal cenário evidencia que ao passo que a Copergás está investindo cada vez mais em expansão, tal crescimento não é acompanhado pela ampliação do consumo. Uma vez que mesmo com maior quantidade de clientes, conforme informado no Relatório de Gestão 2023, houve volume menor de gás distribuído. Podendo indicar, assim, que a concessionária não está obtendo retorno na captação de clientes que tenham perfil de grandes usuários que elevem o volume de gás distribuído no mercado cativo.

Nota-se, portanto, que num cenário de retração de mercado, deve-se ter prudência quanto aos recursos destinados à ativos de expansão, tendo em vista que oneram o custo do serviço. Nesse sentido, entende-se que os resultados dos últimos

exercícios podem indicar o momento de repensar a estratégia de expansão da Concessionária ou comunicá-la de uma melhor forma, tendo em vista aproximar a contrapartida da expansão com a ampliação do consumo.

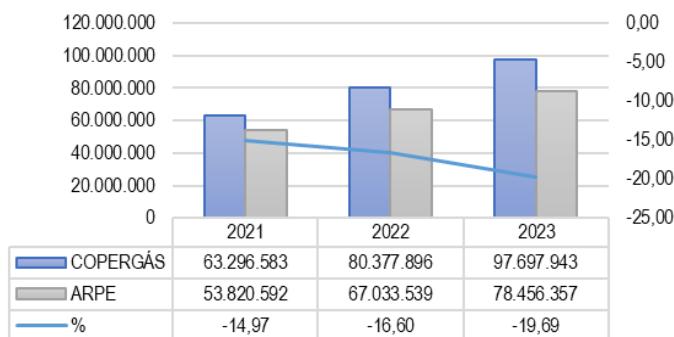
## 5.4. ANÁLISE DO CUSTO OPERACIONAL

### 5.4.1. ANÁLISE HISTÓRICA

Tendo em vista contextualizar a análise das despesas componentes do Custo Operacional realizou-se, inicialmente, análise comparativa histórica.

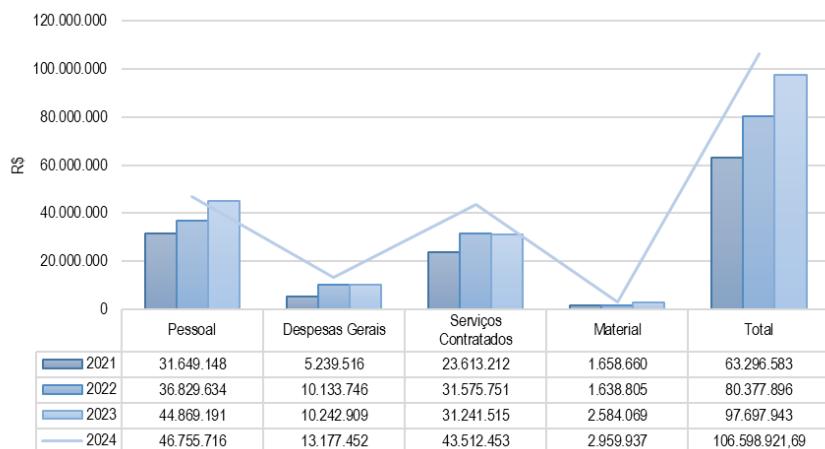
No Gráfico 9, pode-se observar o valor do Custo Operacional pleiteado pela Copergás no processo de revisão da margem de distribuição, dos anos de 2021 a 2023, comparando-se com os valores autorizados pela Agência.

Gráfico 9 – Custo Operacional : Pleito Copergás e Autorizados ARPE - RTO 2021-2023



No Gráfico 10, pode-se observar a evolução do pleito da Copergás para o custo operacional nas RTO de 2021 a 2024, por grupo de despesas: Pessoal, Gerais, Serviços Contratados e Material. Essa evolução apresentou uma variação de 68% do custo total no período analisado.

Gráfico 10 – Custo Operacional Pleiteado pela Copergás por Grupo de Despesa - RTO 2021-2024



#### 5.4.2. ANÁLISE DO PLEITO

O Custo Operacional da proposta foi analisado pela Arpe por Grupos de Despesa, seguindo as definições do Contrato de Concessão e a classificação das contas orçamentárias apresentada pela Copergás.

Tendo em vista manter a coerência na análise e na decisão regulatória, a Arpe seguiu método e critérios utilizados nas revisões anteriores. Assim, os valores atribuídos ao Custo Operacional no pleito 2024 foram analisados em relação aos valores orçados e realizados em 2023, observando-se também o histórico dos anos anteriores, por meio da média dos realizados dos anos de 2021 a 2023.

Para isto, foi criada uma base de dados do Custo Operacional com elementos fornecidos pela Copergás, bem como os que foram resultados das revisões ordinárias de margem anteriores. Assim, foram construídos *dashboards* (painéis de visualização) em ferramenta de *Business Intelligence (BI)* que permitiram análises históricas de cada conta orçamentária quanto aos valores orçados e realizados pela Copergás, e aos valores homologados pela Arpe nas respectivas RTO.

Após análises preliminares, comparando valores pleiteados e histórico de valores realizados, gerou-se demandas de esclarecimentos à Copergás, cujas respostas foram incluídas nas análises.

Registra-se ainda que foram analisados os arquivos: “DE PARA - ARPE.xlsx”, “Detalhamento – Investimento Realizado (Nov-24 a Out-25) – PPN 24-29.xlsx”, “Detalhamento despesas de pessoal orçamento 2024.xlsx”, “Custo Operacional – Serviços Contratados.xls”, “DE PARA 2023 e janeiro 2024 a junho 2024.xlsx” que apresentam detalhamento das informações fornecidas pela Copergás.

Os resultados das análises por grupo de despesa são apresentados nos subitens a seguir.

#### **5.4.2.1. PESSOAL**

Primeiramente, vale registrar que outras despesas de pessoal foram classificadas pela Copergás em diferentes grupos: a conta “Seguro de vida em grupo (10201)” em **Despesas Gerais**; e as contas orçamentárias “Assistência médica e social (10202)”, “Transporte, Kit Gás e Estacionamento (10203)”, “Vale refeição/alimentação (10204)” e “Assistência odontológica (10205)” em **Serviços Contratados**.

A análise de consistência dos valores pleiteados no grupo de despesa Pessoal (6.1.1) foi realizada a partir de documentos e planilhas disponibilizados pela Copergás e outros documentos públicos disponíveis no Portal da Lei de Acesso à Informação do Governo de Pernambuco<sup>4</sup>.

Assim, no âmbito das despesas de Pessoal, considerando os critérios adotados em revisões anteriores, após a análise documental e esclarecimentos fornecidos pela Copergás, a Arpe estabeleceu os seguintes ajustes: redução integral nas despesas “Participação nos Resultados/Lucros (10501)”, “Auxílio alimentação complementar (10208)” e “Programa Bem-estar (10210)”; e, redução parcial em “Auxílio creche (10206)”, “Previdência privada (10211)”, “Reembolso / auxílio educação (10213)”, “Cursos e seminário (10301)”, “Estagiário / Menor Aprendiz (10401)”, “Horas extras (10703)”, “FGTS sobre férias (10803)” e “INSS sobre férias (10804)”, conforme apresentado nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1 - RTO 2024: Grupo Pessoal - Despesas com Redução Integral

Conta	Descrição da Conta Orçamentária	Pleito Copergás (R\$)	Análise ARPE (R\$)	Justificativa
10501	Participação nos Resultados/Lucros	1.671.253	0	Valor deve ser pago a partir do resultado/lucro obtido e não como custo a ser acrescido à tarifa cobrada aos usuários
10208	Auxílio alimentação complementar	254.573	0	Não deve ser contemplado no custo a ser acrescido à tarifa cobrada aos usuários
10210	Programa Bem-estar	121.012	0	Não deve ser contemplado no custo a ser acrescido à tarifa cobrada aos usuários

<sup>4</sup> Portal: <https://www.lai.pe.gov.br/copergas>.

Quadro 2 – RTO 2024: Grupo Pessoal - Despesas com Redução Parcial

Conta	Descrição da Conta Orçamentária	Pleito Copergás (R\$)	Análise ARPE (R\$)
<b>Critério de Ajuste:</b> repartir o ônus entre concessionária e usuários			
10211	Previdência privada	886.132	443.066
10703	Horas extras	914.016	457.008
<b>Critério de Ajuste:</b> valor ajustado pelo realizado 2023			
10206	Auxílio creche	760.949	618.437
10213	Reembolso / auxílio educação	33.509	17.886
10301	Cursos e seminário	217.996	139.981
10401	Estagiário / Menor Aprendiz	1.126.007	948.829
<b>Critério de Ajuste:</b> valor ajustado recalculado sobre valor de férias			
10803	FGTS sobre ferias	276.675	190.214
10804	INSS sobre ferias	968.364	665.750

Resumem-se, no Quadro 3 a seguir, as Despesas com Pessoal agrupadas conforme o pleito da Copergás, com as variações decorrentes das Análises da Arpe.

Quadro 3 - RTO 2024: Resumo das Despesas com Grupo Pessoal

Grupo/Conta	Descrição do Grupo / Conta Orçamentária	Pleito 2024	Análise ARPE	Variação
		(R\$)	(R\$)	(%)
107	Salários e Ordenados	29.233.714	28.776.706	-1,56%
108	Encargos Sociais	10.730.670	10.341.595	-3,63%
102	Benefícios aos Empregados	2.056.175	1.079.389	-47,51%
10901	Reembolso de Colaboradores Cedidos	631.689	631.689	0,00%
10501	Participação nos Resultados / Lucros	1.671.253	0	-100,00%
10401	Estagiário / Menor Aprendiz	1.126.007	948.829	-15,74%
106	Remuneração de Conselheiros	1.032.666	1.032.666	0,00%
103	Treinamento	273.542	195.526	-28,52%

Total	46.755.716	43.006.400	-8,02%
-------	------------	------------	--------

Assim, a parcela **Pessoal** totalizou **R\$ 43.006.400** após as análises da ARPE, correspondendo a uma redução de (-) 8,02% sobre o valor de R\$ 46.755.716 pleiteado pela Copergás (v. Anexo A).

#### 5.4.2.2. DESPESAS GERAIS

Para os valores pleiteados nas contas orçamentárias do grupo Despesas Gerais (6.1.2) foi realizada análise comparativa com os valores históricos orçados e realizados, cujas variações ocasionaram demanda de esclarecimentos à Copergás.

A análise de consistência dos valores pleiteados nesse grupo foi realizada a partir de planilhas disponibilizadas pela Copergás, bem como, análise de extrato de publicação dos contratos, entre outros documentos públicos disponíveis.

Assim, para o grupo Despesas Gerais, após os esclarecimentos fornecidos pela Copergás e considerando os critérios adotados em revisões anteriores, a ARPE estabeleceu ajustes com redução integral nas despesas: “Eventos divulgação de produto (807)” e “Patrocínios (Institucional) (808)”, conforme demonstrado no Quadro 4.

Quadro 4 - RTO 2024: Grupo Despesas Gerais - Redução Integral

Conta	Despesas	Pleito Copergás (R\$)	Análise ARPE (R\$)	Justificativa
807	Eventos divulgação de produto	97.388	0	Não houve valor realizado em 2022 e 2023.
808	Patrocínios (Institucional)	1.200.000	0	Sem vínculo com a prestação de serviço.

O Quadro 5 mostra as contas orçamentárias que tiveram seus valores reduzidos parcialmente, sendo adotados como critérios de ajuste o valor proporcional ao contrato, o realizado 2023 ou a média dos realizados nos anos de 2020 a 2023.

Quadro 5 - RTO 2024: Grupo Despesas Gerais - Redução Parcial

Conta	Descrição da Conta Orçamentária	Pleito Copergás (R\$)	Análise ARPE (R\$)
<b>Critério de Ajuste:</b> valor ajustado pelos contratos			
201	Imóveis	3.680.300	2.357.626
10201	Seguro de vida em grupo	149.216	120.458
<b>Critério de Ajuste:</b> valor ajustado pelo realizado 2023 com correção por IGP-DI			
401	Hospedagem	263.521	169.151
402	Passagem aérea/rodoviária	424.077	276.683
403	Despesa Representação / Alimentação	146.779	100.924
406	Assinatura, periódicos e boletins eletrônicos	85.763	25.326
409	Postagens e malotes	403.830	312.183
410	Taxas	207.540	35.464
415	Materiais para manutenção das instalações	330.000	314.164
804	Comunicação e marketing	1.531.485	950.782
806	Eventos institucionais	623.389	340.022
<b>Critério de Ajuste:</b> valor ajustado pela média do realizado 2020-2023 com correção por IGP-DI			
405	Combustível de veículos	173.320	118.464
706	Combustível de veículos	232.744	166.782
901	Sindicato e associações de classe	779.600	626.029

Assim, a parcela referente às **Despesas Gerais** decorrente das análises da ARPE totalizou **R\$ 8.762.559** correspondendo a uma redução de (-) 33,50% sobre o valor de R\$ 13.177.452 pleiteado pela Copergás (v. Anexo B).

#### 5.4.2.3. SERVIÇOS CONTRATADOS

Registra-se que foram analisados os arquivos “DE PARA - ARPE.xlsx”, em que constam as contas orçamentárias por grupo de despesa; e “Custo Operacional – Serviços Contratados.xlsx” que apresenta detalhamento dos principais contratos orçados pela Copergás.

Inicialmente, verificou-se que o valor total orçado para o grupo regulatório **“6.1.3 - Serviço Contratado”**, constante na Nota Técnica da Copergás nº 04/2024, foi de R\$ 43.512.453.

Como balizadores para averiguar a compatibilidade do valor orçado para 2024/25, foram adotados os seguintes critérios preliminares relativos à característica do serviço contratado:

- Para os serviços de prestação contínua - considerou-se um período de 12 meses, independente da data de encerramento do contrato vigente.
- Para os demais serviços – considerando a data informada para início e encerramento do contrato, calculou-se a proporção de tempo de acordo com a vigência contratual e o período de ciclo da margem, nov/23-out/24.
- percentual correspondente ao tempo contratado dentro do período de ciclo da margem.

Nessa etapa da análise, desenvolvida com base no tempo de cada Contrato, foi calculado o valor proporcional a ser considerado nesta RTO 2024. Considerou-se o valor assim calculado nas ocasiões em que o valor pleiteado pela Copergás era superior ao contratado.

Na etapa seguinte realizou-se análise qualitativa, em que foram avaliadas justificativas e explicações adicionais, detalhes dos objetos dos contratos, documentos comprobatórios disponibilizados pela Copergás, histórico de valor realizado por despesa, entre outras informações.

Como resultado das análises, foram ajustados os valores orçados pela Copergás para as contas orçamentárias, conforme os Quadros 6 e 7 a seguir.

Quadro 6 - RTO 2024: Grupo Serviço Contratado - Despesas com Redução Integral

Conta	Despesas	Pleito Copergás (R\$)	Análise ARPE (R\$)	Justificativa
509	Desenvolvimento Organizacional	52.409	0	glosa integral em 2023
517	Marketing	179.000	0	sem valor realizado nos últimos 4 anos
533	Serviço gráfico	86.619	0	sem valor realizado nos últimos 4 anos
539	Digitalização e Indexação de Documentos	75.000	0	sem valor realizado nos últimos 4 anos
809	Estudos e Projetos de Pesquisa & Desenvolvimento tecnológico	333.333	0	sem valor realizado nos últimos 4 anos
11005	SIPAT	36.393	0	sem valor realizado nos últimos 4 anos

Já o Quadro 7 mostra as contas orçamentárias que tiveram seus valores reduzidos parcialmente, sendo adotados como critérios de ajuste o valor proporcional ao realizado 2023 ou a média dos realizados nos anos de 2020 a 2023.

Quadro 7 - RTO 2024: Grupo Serviço Contratado - Despesas com Redução Parcial

Conta	Descrição da Conta Orçamentária	Pleito Copergás (R\$)	Análise ARPE (R\$)
<b>Critério de Ajuste: valor ajustado pelos contratos</b>			
202	Máquinas e equipamentos	93.837	72.562
203	Veículos	1.827.800	1.498.987
502	Jurídica	2.284.000	718.211
522	Vigilância presencial e eletrônica	1.051.772	633.056
528	Suporte Tecnologia da Informação	5.289.436	4.940.408
529	Serviço de transporte (carro de passeio / van / micro ônibus)	30.000	22.500
801	Conversão de usuários	3.652.986	2.092.250
10202	Assistência médica e social	5.102.787	4.996.121
70903	Leitura de consumo de clientes	475.080	345.562
70904	Manutenção	2.597.177	376.411
<b>Critério de Ajuste: valor ajustado pelo realizado 2023 com correção por IGP-DI</b>			
519	Serviços para manutenção das instalações	275.211	138.342
521	Conservação e limpeza	1.285.000	1.046.387
541	Serviços (Endomarketing / Folha / Outros)	345.383	208.677
803	Serviço de captação de usuários (venda técnica)	946.689	676.915
<b>Critério de Ajuste: valor ajustado pela média do realizado 2020-2023 com correção por IGP-DI</b>			
510	Revisão Contábil / Tributária / Tarifária	332.000	143.312
531	PCMSO & PPRA (SGI)	243.018	92.926
538	Consultoria Imóveis Copergás	100.000	20.000
11003	Qualidade de vida no trabalho / Integração equipe	354.306	40.036
70905	Manutenção Civil	3.061.989	2.313.192
70907	Pinturas industriais	472.977	335.573

Considerando os ajustes aplicados<sup>5</sup>, o valor da parcela “Serviço Contratado” resultou no total de **R\$ 34.932.915** correspondente à redução de (-) 23,24% quando comparado com o pleito da Copergás de R\$ 43.512.453 (v. Anexo C).

#### **5.4.2.4. MATERIAL**

Para o grupo de despesa **Material (6.1.4)** a Arpe considerou as contas orçamentárias classificadas pela Copergás para este grupo e fez análise comparativa dos valores pleiteados (2024) com o realizado 2023 e a média dos valores realizados de 2021 a 2023, gerando pedido de esclarecimentos à Copergás. O Quadro 8 mostra as contas orçamentárias que tiveram seus valores reduzidos parcialmente, sendo adotados como critérios de ajuste o valor realizado 2023 ou a média dos realizados nos anos de 2020 a 2023.

Quadro 8 – RTO 2024: Grupo Materiais - Despesas com Redução Parcial

Conta	Descrição da Conta Orçamentária	Pleito Copergás (R\$)	Análise ARPE (R\$)
<b>Critério de Ajuste:</b> valor ajustado pelo realizado 2023 com correção por IGP-DI			
60004	Odorização	2.156.393	1.675.741
<b>Critério de Ajuste:</b> valor ajustado pela média do realizado 2021-2023 com correção por IGP-DI			
802	Materiais para conversão de usuários	142.965	55.947
805	Material de divulgação	75.818	13.888

Considerando os ajustes aplicados, o valor da parcela “Material” resultou no total de **R\$ 2.330.337** correspondente à redução de (-) 21,27% quando comparado com o pleito da Copergás de R\$ 2.959.937 (v. Anexo D).

#### **5.4.2.5. DESPESAS TRIBUTÁRIAS**

Das Despesas Tributárias pleiteadas pela Copergás no valor de **R\$ 193.364**, referente a conta orçamentária **702** - Licenças e taxas da RDGN ajustou-se o valor

<sup>5</sup> Inclui-se valor de R\$ 1.293.236,77 transferido de investimentos para custo operacional referentes à seis contratos (DAF 012.24, DAF 039.23, DAF 051.21, DAF 054.21, DAF 076.23, DTC 017.20) que contemplam como objeto manutenção, consultoria e softwares não reversíveis. Tais contratos com suas motivações de transferência e valores estão expostos no Anexo I.

considerando a média do realizado 2020-2023. Por tanto, passaram a ser de **R\$ 127.745**, as Despesas Tributárias integrantes do Custo Operacional da Copergás.

Assim, considerando os ajustes aplicados, o valor da parcela “Despesas Tributárias” resultou no total de **R\$ 127.745** correspondente à redução de (-) 33,94% quando comparado com o pleito da Copergás de R\$ 193.364.

#### 5.4.3. CUSTO OPERACIONAL TOTAL

Por fim, o Custo Operacional, organizado segundo as instruções do Anexo I do Contrato de Concessão, com os ajustes realizados pela ARPE, resultou no valor de **R\$ 89.159.956** correspondente a uma redução de -16,36% comparado ao pleito da Copergás, conforme apresentado no Quadro 9, a seguir.

Quadro 9 – RTO 2024 - Custo Operacional

Item de Custo	Pleito Copergás (R\$)	Análise ARPE (R\$)	%
Pessoal	46.755.716	43.006.400	-8,02%
Despesas Gerais	13.177.452	8.762.559	-33,50%
Serviços Contratados	43.512.453	34.932.915	-23,24%
Material	2.959.937	2.330.337	-21,27%
Despesas Tributárias	193.364	127.745	-33,94%
<b>Total</b>	<b>106.598.922</b>	<b>89.159.956</b>	<b>-16,36%</b>

De acordo com a regra do Anexo I do Contrato de Concessão, esse custo operacional deve ser remunerado a uma taxa de 20% a.a. (**R\$ 17.831.991**). Dessa forma, o Custo Operacional será **R\$ 106.991.947** para compor o Cálculo da Margem Média de Distribuição.

## 5.5. ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS

### 5.5.1. ANÁLISE HISTÓRICA

A Arpe realizou um levantamento dos investimentos pleiteados, dos repassados à tarifa e dos realizados pela Copergás desde janeiro 2019. A seguir, expõe-se, no Quadro 10, um resumo dos dados históricos levantados:

Quadro 10 – Resumo dos investimentos - RTO 2019-2024

RTO	INVESTIMENTOS		
	PLEITO	ANÁLISE ARPE	REALIZADO
2019	R\$ 41.946.301,00	R\$ 29.313.757,00	R\$ 35.943.372,20
2020	R\$ 60.759.820,75	R\$ 44.748.400,00	R\$ 56.901.271,92
2021	R\$ 66.794.965,27	R\$ 53.800.154,00	R\$ 56.736.251,01
2022	R\$ 68.403.523,74	R\$ 61.203.745,00	R\$ 74.311.487,51
2023-2024	R\$ 98.334.125,37	R\$ 98.150.140,29	R\$ 59.609.399,42*
2024-2025	R\$ 148.373.494,89	R\$ 123.918.488,32	R\$ 0,00

(\*) Valor incompleto, a RTO 2023-2024 ainda está em execução

Observa-se que nas RTOs de 2019 a 2021 o valor realizado ficou entre os do pleito e o valor resultado da análise da Arpe. Já na RTO de 2022 a Copergás realizou um valor superior ao do seu pleito.

### 5.5.2. ANÁLISE DO PLEITO

O Contrato de Concessão da Copergás determina que para compor a parcela “Custo do Capital” seja aplicada uma taxa de remuneração anual de 20% a.a. sobre os investimentos realizados e a realizar no ciclo tarifário.

A Copergás apresentou os valores dos investimentos realizados desde 1993, devidamente depreciados e corrigidos mês a mês pelo IGP-DI na planilha enviada juntamente à carta CT/COPERGÁS/PRE 81/2024. Além disso, constam na planilha de investimentos da Concessionária **64 projetos** (Anexo E), a serem realizados de novembro/2024 a outubro/2025, totalizando R\$ 148.373.494,89.

Nas análises da Arpe, expurgou-se R\$ 24.455.006,57 do valor para investimentos solicitados pela Concessionária neste procedimento tarifário. A seguir, no Quadro 11, apresentam-se os contratos, seus valores, bem como as motivações de tal para retirada.

Quadro 11 – Análise dos investimentos da RTO 2024-2025 – valores expurgados

<b>Contratos</b>	<b>Valor Expurgado (R\$)</b>	<b>Motivações</b>
DAF 012.24	-117.348,00	Contrato de manutenção - valor transferido para OPEX
DAF 039.23	-41.235,84	Contrato de software que não é investimento - valor transferido para OPEX
DAF 051.21	-120.120,00	Contrato de consultoria - valor transferido para OPEX
DAF 054.21	-56.056,13	Manutenção - valor transferido para OPEX
DAF 076.23	-365.164,80	Consultoria - valor transferido para OPEX
DTC 002.24	-909.702,41	Expurgado valor excedente do Saldo do contrato considerando RTOs anteriores.
DTC 010.23	-159.222,03	Expurgado valor excedente do Saldo do contrato considerando RTOs anteriores.
DTC 011.23	-308.219,09	Expurgado valor excedente do Saldo do contrato considerando RTOs anteriores.
DTC 013.22	-132.902,18	<b>-132.902,18</b> - Retirada projeto PETROLINA FASE III, pois não atingiu projeção de volume de consumo informado na aprovação da rede local de Petrolina. Projeto deve ser reavaliado pela Arpe em conjunto com a Copergás.
DTC 014.22	-132.902,18	<b>-132.902,18</b> - Retirada projeto PETROLINA FASE III, pois não atingiu projeção de volume de consumo informado na aprovação da rede local de Petrolina. Projeto deve ser reavaliado pela Arpe em conjunto com a Copergás.
DTC 017.20	-597.492,00	Contrato de manutenção - valor transferido para OPEX
DTC 025.22	-391.179,58	<b>-391.179,58</b> - Retirada projeto PETROLINA FASE III, pois não atingiu projeção de volume de consumo informado na aprovação da rede local de Petrolina. Projeto deve ser reavaliado pela Arpe em conjunto com a Copergás.
DTC 025.23	-176.746,24	Expurgado valor excedente do Saldo do contrato considerando RTOs anteriores.
DTC 037.22	-1.522.423,53	Expurgado valor excedente do Saldo do contrato considerando RTOs anteriores.
DTC 046.22	-4.465.707,43	Expurgado valor excedente do Saldo do contrato considerando RTOs anteriores.
DTC 048.23	-228.571,43	<b>-228.571,43</b> - Retirada do Projeto Arquipélago de Fernando de Noronha (rede LOCAL), pois não foi aprovada Rede local para tal lugar.
DTC 049.23	-172.350,59	Expurgado valor excedente do Saldo do contrato considerando RTOs anteriores.
DTC 050.23	-593.967,89	Expurgado valor excedente do Saldo do contrato considerando RTOs anteriores.
ESTOQUE	-188.619,45	Valor repassado em RTOs anteriores

Sem contrato	-13.775.075,78	<p><b>-4.122.824,69</b> - Retirada projeto PETROLINA FASE III, , pois não atingiu projeção de volume de consumo informado na aprovação da rede local de Petrolina. Projeto deve ser reavaliado pela Arpe em conjunto com a Copergás.</p> <p><b>-4.526.908,36</b> - Redução do valor da Rede Local de Araripina, pois no cronograma físico-financeiro das FASES I e II apresentam um total de 1.589.000,00 para ao período de nov/24-out/25, portanto (6.115.908,36-1.589.000,00=4.526.908,36).</p> <p><b>-13.714,29</b> - Retirada do Projeto Arquipélago de Fernando de Noronha (rede LOCAL), pois não houve submissão do projeto para aprovação na Agência.</p> <p><b>-5.111.628,44</b> - Retirado do Projeto Polo Químico Igarassu, pois o projeto de grande vulto não terá tempo hábil para licitar e executar o projeto no tempo de vigência da RTO</p>
<b>Total</b>	<b>-24.455.006,57</b>	

Os contratos DAF 012.24, DAF 039.23, DAF 051.21, DAF 054.21, DAF 076.23, DTC 017.20 e o contrato DTC 017.20 não foram excluídos da RTO, somente foram transferidos para as despesas de operação (OPEX) não mais sendo remunerado e depreciado se continuasse a ser considerado CAPEX. (Anexo F)

Dante dos fatos apresentados neste item, a Arpe considerou o valor de R\$ 123.918.488,32 a ser autorizado para os investimentos nessa RTO 2024 (R\$ 148.373.494,89 – R\$ 24.455.006,57 = R\$ 123.918.488,32).

## 5.6. CÁLCULO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO

### 5.6.1. CÁLCULO DA PARCELA AJUSTES

A Arpe, no intuito de manter a consistência e comparabilidade em suas análises nos processos de revisão ordinária da margem da Copergás, permaneceu no entendimento de manter o método utilizado nas revisões anteriores para a parcela de Ajustes.

De forma que, o ajuste nesta RTO-2024 refere-se ao período de janeiro a dezembro de 2023, logo exercício 2023. Assim, a ARPE calculou a parcela Ajustes do **exercício de 2023**, da seguinte forma:

- a) **Receita prevista de R\$ 172.808.069,59 para o Mercado Não Térmico** com base nos seguintes dados:

Quadro 12 - Receita prevista mercado não térmico.

Volume Previsto (m <sup>3</sup> ) 2023	Período (2023)	Margem Regulatória Unitária (R\$/m <sup>3</sup> )	Receita Regulatória Prevista (R\$)	Total
620.235.938,00	janeiro-outubro	0,2669	137.950.809,88	172.808.069,59
	novembro-dezembro	0,3372	34.857.259,72	

- b) **Receitas previstas para o ano 2023** para o Mercado Térmico (TERMOPE) de R\$ 50.893.505,03 e Autoprodutor (RNEST) de R\$ 23.371.464,34;
- c) **Receita realizada em 2023 do Mercado Não Térmico**, sem tributos, obtida pelo somatório das receitas mensais realizadas em 2023, que totalizaram R\$ 158.969.685,21; e
- d) **Receitas efetivamente auferidas no exercício de 2023** pelo Mercado Térmico (TERMOPE) de R\$ 53.322.266,68 e Autoprodutor (RNEST) de R\$ 35.844.021,88.

Deste modo, calculada pelo somatório das diferenças, positivas ou negativas, dos valores da receita da Copergás previstas e realizadas, a parcela “Ajustes” resultou negativa em (-) R\$ 1.062.934,80 (v. Quadro 13) conforme detalhado no Anexo G.

Quadro 13 - Cálculo da Parcela Ajustes do Exercício de 2023

Mercado	Previsto 2023 (R\$)	Realizado 2023 (R\$)	Ajustes (R\$)
Não Térmico	172.808.069,59	158.969.685,21	13.838.384,38
Térmico (TERMOPE)	50.893.505,03	53.322.266,68	-2.428.761,65
Autoprodutor (RNEST)	23.371.464,34	35.844.021,88	-12.472.557,54
<b>TOTAL</b>	<b>247.073.038,97</b>	<b>248.137.996,77</b>	<b>-1.062.934,80</b>

#### 5.6.2. CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS E DEPRECIAÇÃO

A remuneração do investimento e a depreciação, calculada pela ARPE, referente à Remuneração do Investimento resultou em R\$ 81.605.281,77 com depreciação de R\$ 78.551.225,99 para compor o cálculo da Margem Média de Distribuição – 2024-2025. (v. Quadro 14)

**Quadro 14 - Demonstrativo da Remuneração do Investimento e Depreciação – RTO 2024**

Mês/Ano	Investimento (R\$)		Depreciação (R\$)		Investimento Líquido Acumulado (R\$)	Remuneração Mensal do Investimento (20%)
	Mensal	Bruto Acumulado	Mensal	Acumulada		
nov/24	8.723.197,86	1.822.314.125,01	6.289.737,56	1.408.998.523,00	413.315.602,02	6.423.935,57
dez/24	9.852.262,29	1.832.166.387,30	6.374.982,80	1.415.373.505,80	416.792.881,50	6.478.475,94
jan/25	12.154.298,64	1.844.320.685,94	6.466.156,32	1.421.839.662,12	422.481.023,82	6.566.954,20
fev/25	13.316.110,97	1.857.636.796,91	6.557.409,50	1.428.397.071,62	429.239.725,29	6.671.823,38
mar/25	11.122.309,14	1.868.759.106,06	6.626.010,39	1.435.023.082,01	433.736.024,05	6.741.709,58
abr/25	10.773.424,30	1.879.532.530,36	6.684.230,46	1.441.707.312,47	437.825.217,89	6.805.204,29
mai/25	11.295.367,16	1.890.827.897,52	6.625.387,47	1.448.332.699,94	442.495.197,58	6.875.798,35
jun/25	10.352.924,59	1.901.180.822,11	6.574.906,22	1.454.907.606,16	446.273.215,94	6.932.864,97
jul/25	8.910.741,85	1.910.091.563,96	6.586.255,34	1.461.493.861,50	448.597.702,46	6.968.625,37
ago/25	7.427.471,71	1.917.519.035,67	6.578.879,61	1.468.072.741,11	449.446.294,56	6.981.503,95
set/25	12.532.519,41	1.930.051.555,08	6.603.216,79	1.474.675.957,90	455.375.597,18	7.072.651,02
out/25	7.457.860,39	1.937.509.415,47	6.584.053,53	1.481.260.011,43	456.249.404,04	7.085.735,16
<b>Total</b>	<b>123.918.488,32</b>		<b>78.551.225,99</b>			<b>81.605.281,77</b>

Dado o exposto, apresentam-se as diferenças entre o pleito inicial da Copergás e os valores resultantes das análises da Arpe, conforme o Quadro 15, a seguir.

**Quadro 15 - Remuneração dos Investimentos e Depreciação – RTO 2024-2025**

Descrição	Pleito Copergás	Análise Arpe	Variação
Investimentos a Realizar (2024/25)	148.373.494,89	<b>123.918.488,32</b>	-16,48%
<b>Remuneração dos Investimentos (2024/25)</b>	<b>84.032.769,83</b>	<b>81.605.281,77</b>	-2,89%
<b>Depreciação (2024/25)</b>	<b>79.914.270,45</b>	<b>78.551.225,99</b>	-1,71%

### 5.6.3. CÁLCULO DOS IMPOSTOS ASSOCIADOS A RESULTADOS

Registra-se, preliminarmente, que para a obtenção dos valores dos Impostos Associados a Resultados (IR e CSLL), a Arpe, desde 2019, vem utilizando o método de cálculo apresentado pela Concessionária em seu pleito.

Convém ressaltar que, de acordo com a própria Copergás, até 2022 o Lucro de Exploração considerava em seu cálculo um valor prospectado como “Resultado Financeiro”. Nos pleitos seguintes, a Concessionária pretendeu ajustar o método de cálculo para obter os valores de IR e de CSLL a partir da simulação de uma demonstração de resultado obtida com base na margem regulatória e no volume de vendas previsto para o período.

Considerando que o IR e CSLL fazem parte do Custo de Capital na formulação do cálculo da margem de distribuição, a Copergás encaminhou planilha específica que também foi utilizada pela Arpe em suas análises.

Salienta-se que a carta CT.COPERGÁS/PRE 081/2024 propõe a utilização de 80% desse volume de vendas para adequar o método apresentado pela Copergás aos pressupostos do Contrato de Concessão.

O Quadro 16, a seguir, expõe o cálculo realizado pela ARPE para obter os impostos associados a resultados de forma comparativa com os valores apresentados no pleito da Concessionária.

Quadro 16 - RTO 2024: Impostos Associados a Resultados

Referência	Descrição	Copergás	Arpe
A	Volume previsto (m <sup>3</sup> )	615.416.681	615.416.681
B = 80% x A	80% do volume (m <sup>3</sup> )	492.333.345	492.333.345
D = 20% x C <sup>1</sup>	Remuneração do Capital (R\$)	84.032.770	81.605.282
E	IR/CSLL (R\$)	22.878.339	21.897.898
F	Custos operacionais sem TFSD (R\$)	106.598.922	89.159.956
G	Remuneração OPEX (R\$)	21.319.784	17.831.991
H	Depreciação Regulatória (R\$)	79.914.270	78.551.226
I	Ajustes (R\$)	-1.626.219	-1.062.935
J	Aumento de Produtividade (R\$)		
K	Margem Bruta (R\$)	313.117.867	287.983.418
L	Margem Garantida (R\$)	25.461.295	42.285.805
M	<b>Margem Unitária (R\$/m<sup>3</sup>)</b>	<b>0,5843</b>	<b>0,4990</b>
<b>DRE Simplificada</b>			
N = B x M	Margem aprovada não térmica (R\$)	270.832.061	245.697.612
O	Margem TERMOPE (R\$)	16.824.511	16.824.511
P	Margem RNEST (R\$)	25.461.295	25.461.295
Q	Custos operacionais com TFSD (R\$)	114.486.573	97.144.289
R	Depreciação Regulatória (R\$)	79.914.270	78.551.226
S = N + O - Q - R	Lucro da exploração (R\$)	93.255.729	86.826.608
T = S x 25%	IR sobre Lucro da Exploração (R\$)	23.313.932	21.706.652
U = T x 75%	Incentivo fiscal - SUDENE (R\$)	17.485.449	16.279.989
V = (P + S) x 25%	IR sobre Lucro Real (R\$)	29.679.256	28.071.976
X = V - U	IR Resultante (R\$)	12.193.807	11.791.987
Z = (P + S) x 9%	CSLL Resultante (R\$)	10.684.532	10.105.911

1 Observa-se que "C" corresponde aos investimentos realizados e a realizar, calculados mês a mês descontados da depreciação, e atualizados pelo Índice Geral de Preços da FGV.

Referência	Descrição	Copergás	Arpe
------------	-----------	----------	------

2 O custo Operacional apresentado pela Copergás inclui a TFSD, sem atender à legislação estadual.

É importante registrar que o cálculo do IR e da CSLL (E) é feito de forma iterativa, repetindo-se o processo de cálculo até que o valor incorporado à Margem de Distribuição seja igual à soma do IR Resultante (X) com a CSLL Resultante (Z). Durante esse processo de repetição, a Margem de Distribuição (M) também vai se alterando a cada novo valor calculado desses impostos.

#### **5.6.4. CONSOLIDAÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO DO CAPITAL**

Ressalta-se que o Custo do Capital proposto pela Copergás passou a ser de **R\$ 81.605.281,77**, sendo obtidos novos valores para o IR e para a CSLL no total e **R\$ 22.800.045,98** para a parcela da Equação Tarifária referente ao Custo do Capital (v. Quadro 17).

Quadro 17- RTO 2024: Custo do Capital

Descrição	Valor (R\$)	
	Copergás	ARPE
Remuneração dos Investimentos	84.032.769,83	81.605.281,77
Imposto de Renda (IR)	12.193.806,75	12.161.719,32
Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL)	10.684.532,13	10.638.326,24
<b>Total</b>	<b>106.911.108,71</b>	<b>104.405.327,33</b>

#### **5.6.5. RESULTADO DO CÁLCULO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO**

Conforme determina o Anexo I do Contrato de Concessão, para o cálculo da Margem Bruta devem ser adotados 80% da previsão do volume anual de vendas projetado pela Copergás.

Assim, o volume a ser utilizado no cálculo da margem média de distribuição correspondente a 80% do volume total de **615.416.681,49 m<sup>3</sup>** (Anexo H), resulta em **492.333.345,19 m<sup>3</sup>**.

Apresenta-se no Quadro 18, a seguir, o cálculo da Margem Bruta de Distribuição 2024, composta pelos valores resultantes das análises e métodos

apresentados pela ARPE ao logo desta Nota Técnica, a ser praticada **a partir de 1º de novembro de 2024**, que passará de **R\$ 0,3372/m<sup>3</sup>** para **R\$ 0,4990/m<sup>3</sup>**.

Quadro 18 - Cálculo da Margem Bruta de Distribuição – RTO 2024

Descrição	Pleito Copergás (R\$)	Pleito Ajustado (R\$)	Análise ARPE (R\$)
Remuneração do Investimento	84.032.769,83	84.032.769,83	81.605.281,77
Impostos Associados a Resultados (IR/CSLL)	22.878.338,91	22.878.338,91	21.897.897,99
Custo Operacional (Sem TFSD)	127.918.706,31	127.918.706,31	106.991.946,81
Depreciação	79.914.270,45	79.914.270,45	78.551.225,99
Ajustes	-1.626.218,72	-1.626.218,72	-1.062.934,80
<b>Margem de Distribuição Contratual Total</b>	<b>313.117.866,78</b>	<b>313.117.866,78</b>	<b>287.983.417,76</b>
Margem Garantida (Termope + RNEST)	25.461.294,74	42.285.805	42.285.805,49
<b>Margem de Distribuição Total</b>	<b>287.656.572,04</b>	<b>270.832.061,78</b>	<b>245.697.612,27</b>
80% do Volume Previsto (m <sup>3</sup> )	492.333.345,19	492.333.345,19	492.333.345,19
<b>Margem Bruta (R\$/m<sup>3</sup>)</b>	<b>0,5843</b>	<b>0,5501</b>	<b>0,4990</b>

## 5.7. CONSIDERAÇÕES SOBRE O CONTRATO DE CONCESSÃO COPERGÁS

A Arpe, no âmbito de sua função regulatória, realiza a análise do pleito de revisão da margem de distribuição da Copergás em conformidade com as disposições estabelecidas no Contrato de Concessão vigente, notadamente a fórmula paramétrica definida no Anexo I, explicitada no item 2 desta Nota.

Vale esclarecer que, como agente regulador do mercado, as análises e decisão da ARPE no processo de revisão tarifária, visam à prestação adequada do serviço, a eficiência de gastos e tarifas módicas, sem perder de vista o equilíbrio contratual, observando as cláusulas contratuais e o atual contexto econômico-legal.

Nesse sentido, cabe à Copergás a gestão dos investimentos e das despesas ao melhor nível de eficiência e efetividade e à Agência regular a margem a ser auferida pela Concessionária.

Destaca-se que o modelo tarifário do *cost-plus* (ou custo do serviço) adotado no Contrato de Concessão da Copergás consiste na precificação prospectiva, baseada na determinação dos preços através de valores projetados de custos, remunerados por taxa de serviço; recuperação de investimentos (por depreciação em 10 anos), acrescido de taxa de remuneração anual de investimento; soma-se ainda a recuperação dos impostos sobre resultados (IR e CSLL) estimados.

Observando-se o cenário econômico de hiperinflação da época da assinatura do Contrato, nota-se que as elevadas taxas de remuneração representam mecanismos de compensação de risco ao investidor tendo em vista garantir equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato naquele contexto. Destacando-se a **Taxa de Remuneração dos Serviços (TRS)**, percentual de 20% a.a aplicado ao cálculo do Custo Operacional (CO); **Taxa de Remuneração Anual do Investimento (TR)**, mesmo percentual de 20% a.a aplicado sobre os investimentos realizados depreciados e corrigidos adicionando-se os investimentos projetados para o período de 12 meses na parcela do Custo de Capital (CC); como também, o **acríscimo do percentual de 25% no cálculo da margem unitária**, quando se divide os valores dos componentes do cálculo da margem, por 80% do volume anual previsto.

Desse modo, é importante registrar que no cenário econômico atual, de maior estabilidade e previsibilidade inflacionária, percebem-se como excessivas as taxas contratuais de remuneração. Assim, no âmbito da revisão tarifária observa-se que essas taxas ao tempo em que contribuem na garantia do equilíbrio econômico da concessão, atuam como força oposta à busca pela eficiência dos gastos e à modicidade tarifária.

Considerando o contexto do ambiente de poder econômico do monopólio natural do mercado de gás canalizado, cabe à Agência atuar na garantia do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, através da remuneração adequada do Contrato, bem como pela modicidade tarifária, sendo necessário para isto, estabelecer a margem bruta de distribuição como limite remuneratório da Concessionária.

## 6. REGULAMENTAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA E TARIFÁRIA DO GÁS CANALIZADO

O pleito da Copergás para revisão anual da margem de distribuição trouxe, também, no item 3 de seu documento técnico, uma proposição para regulamentação desse procedimento tarifário justificada pelo objetivo de gerar maior transparência, participação bem como sanar interpretações divergentes quanto ao que está definido no Contrato de Concessão, especificamente no Anexo I.

A Concessionária registrou o entendimento do Contrato de Concessão quanto às definições contidas neste documento bem como a necessidade de estabelecer prazos a serem seguidos no Processo de Revisão de Margem de Distribuição e, desta forma, garantindo transparência e previsibilidade para todos os usuários da Concessão.

A Arpe corrobora com a necessidade da edição de normativo que estabeleça definições, critérios, prazos gerando transparência e previsibilidade para os

envolvidos e, que venha a mitigar as divergências interpretativas, bem como estabelecer métodos claros e definidos, que demonstrem o nível de eficiência e produtividade em relação ao serviço prestado pela Concessionária.

Diante do exposto, o compromisso da Agência com a qualidade regulatória ficou evidenciada na Agenda Regulatória - 2024/25, instituída pela Resolução Arpe nº 262, de 27 de junho de 2024 na qual prioriza alguns projetos no biênio, dentre eles, a normatização da revisão anual da margem de distribuição.

Ainda, na Agenda Regulatória pode-se observar também a previsão para a regulamentação do mercado livre quanto à Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição para o Consumidor Livre e, consequentemente, a definição do Fator de Mercado Livre.

Figura 3 - Planejamento da CTEEF para o mercado de gás no biênio 2024-2025

## 5. Tarifas e Estudos Econômicos Financeiros

Título	<b>Elaborar Regulamentação Econômico-Financeira e Tarifária do Gás Canalizado</b>
Descrição	Elaboração de estudos e normativos quanto à regulação e fiscalização econômico-financeira, observando disposições do contrato de concessão, nos seguintes temas: - Metodologia para avaliação e controle dos investimentos; - Metodologia para apuração de custos operacionais eficientes a serem observados nas revisões tarifárias; - Metodologia / implantação para definição da estrutura de tarifas; - Definição de modelo de Contabilidade Regulatória; - Definição do fluxo dos processos de reajuste, revisão e condições de equilíbrio econômico-financeiro; - Regulamento do Mercado Livre sob a ótica da regulação econômica: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) para o Consumidor Livre.
Área responsável	CTEEF
Objetivos esperados	Criar arcabouço regulatório econômico-financeiro e tarifário para o setor de gás canalizado seguindo as diretrizes do contrato de concessão e da legislação.
Previsão de Conclusão	Desenvolvimento dos trabalhos: 2024 e 2025

Fonte: Agenda Regulatória ARPE 2024 -2025

## 7. CONCLUSÃO

Pelo exposto, visando à Revisão da Margem Média Bruta da Concessionária, conforme análises apresentadas pela ARPE, a **Margem Média de Distribuição resultou no valor de R\$ 0,4990/m<sup>3</sup> para vigência no período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025.**

Recife, 04 de outubro de 2024.

**Sheila Messias da Silva**

Coordenadora de Tarifas e Estudos Econômicos Financeiros

**Amanda de Araújo Farias**  
Analista de Regulação  
Matrícula 341-7

**Danilo Rudrigues de Almeida Lira**  
Analista de Regulação  
Matrícula 336-0

**Letícia Araújo de Carvalho**  
Analista de Regulação  
Matrícula 348-4

**Myron Palhano Galvão Sobrinho**  
Analista de Regulação/Contabilidade  
Matrícula 296-8

**Ciente.**

**Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima**  
Diretor de Regulação Econômico-Financeira

**ANEXO A – GRUPO PESSOAL - VARIAÇÃO POR CONTA ORÇAMENTÁRIA**  
**COPERGÁS - Nov/2024 a Out2025**

Conta	Despesas	Realizado 2023 (R\$)	Orçado - Nov/24 a Out/25 (R\$) ( a )	Valor ARPE RTO 24- 25 (R\$) ( b )	Variação (%) ( b / a ) - 1
10701	Salários e ordenados dos empregados	16.344.828	20.713.201	20.713.201	0,00%
10702	Honorários da diretoria	656.816	0	0	
10703	Horas extras	987.902	914.016	457.008	-50,00%
10704	Gratificações	19.154	19.216	19.216	0,00%
10705	Adicional noturno	1.720	4.591	4.591	0,00%
10706	Descanso semanal remunerado	247.223	238.515	238.515	0,00%
10707	Adicional de sobre aviso	207.276	234.486	234.486	0,00%
10708	Periculosidade	1.449.126	1.596.481	1.596.481	0,00%
10709	Férias	3.272.350	3.458.443	3.458.443	0,00%
10710	Decimo terceiro salário	1.868.343	2.054.765	2.054.765	0,00%
10712	Indenizações trabalhistas	1.327.627	0	0	-
10801	INSS	6.136.651	6.848.275	6.848.275	0,00%
10802	FGTS	1.726.015	1.897.640	1.897.640	0,00%
10803	FGTS sobre férias	140.046	276.675	190.214	-31,25%
10804	INSS sobre férias	553.465	968.364	665.750	-31,25%
10805	FGTS sobre 13º salário	155.121	164.381	164.381	0,00%
10806	INSS sobre 13º salário	554.894	575.334	575.334	0,00%
10206	Auxílio creche	593.339	760.949	618.437	-18,73%
10208	Cesta de natal	33.320	254.573	0	-100,00%
10210	Programa bem-estar	95.402	121.012	0	-100,00%
10211	Previdência privada	622.215	886.132	443.066	-50,00%
10213	Reembolso / auxílio educação	17.160	33.509	17.886	-46,62%
10901	Reembolso de colaboradores cedidos	472.908	631.689	631.689	0,00%
10601	Conselho Administração	558.693	601.632	601.632	0,00%
10602	Conselho Fiscal	199.547	204.697	204.697	0,00%
10603	Comitê de Auditoria Estatutária	206.850	226.337	226.337	0,00%
10501	Participação nos Resultados / Participação nos Lucros	2.222.381	1.671.253	0	-100,00%
10401	Estagiário / Menor Aprendiz	910.322	1.126.007	948.829	-15,74%
10301	Cursos e seminário	134.300	217.996	139.981	-35,79%
10302	Deslocamento e alimentação	61.962	55.545	55.545	0,00%
	<b>Total</b>	<b>41.776.955</b>	<b>46.755.716</b>	<b>43.006.400</b>	<b>8,02%</b>

**ANEXO B – GRUPO DESPESAS GERAIS - VARIAÇÃO POR CONTA  
ORÇAMENTÁRIA - Nov/2024 A OUT2025**

Conta	Despesas	Realizado 2023 (R\$)	Orçado - Nov/24 a Out/25 (R\$) ( a )	Valor ARPE RTO 24-25 (R\$) ( b )	Variação (%) ( b / a ) - 1
10201	Seguro de vida em grupo	99.626	149.216	2.357.626	-19,27%
201	Imóveis	2.963.398	3.680.300	169.151	-35,94%
401	Hospedagem	162.287	263.521	276.683	-35,81%
402	Passagem aérea/rodoviária	265.454	424.077	100.924	-34,76%
403	Despesa Representação / Alimentação	96.828	146.779	85.000	-31,24%
404	Seguros	122.859	85.000	118.464	-100,00%
405	Combustível de veículos	89.952	173.320	25.326	-31,65%
406	Assinatura, periódicos e boletins eletrônicos	24.298	85.763	567.027	-70,47%
407	Água, Esgoto, Energia e Gás	500.914	567.027	136.992	-100,00%
408	Telefonia e Internet	163.492	136.992	312.183	-100,00%
409	Postagens e malotes	299.514	403.830	35.464	-22,69%
410	Taxas	34.024	207.540	437.678	-82,91%
411	Tarifas e Despesas Bancárias	513.246	437.678	300	-100,00%
412	Reprodução de material	48.604	300	265.365	-100,00%
413	Publicações legais	243.652	265.365	314.164	-100,00%
415	Materiais para manutenção das instalações	301.414	330.000	950.782	-4,80%
804	Comunicação e marketing	912.196	1.531.485	340.022	-37,92%
806	Eventos institucionais	326.223	623.389	0	-45,46%
807	Eventos divulgação de produto	0	97.388	0	-100,00%
808	Patrocínios (Institucional)	1.709.679	1.200.000	626.029	-100,00%
703	Seguros	564.864	650.530	120.458	-100,00%
704	Sistema supervisório	14.607	663.617	650.530	-50,00%
705	Energia	41.082	41.992	663.617	-100,00%
706	Combustível de veículos	141.467	232.744	41.992	-28,34%
901	Sindicato e associações de classe	720.224	779.600	166.782	-19,70%
<b>Total</b>		<b>10.359.904</b>	<b>13.177.453</b>	<b>8.762.559</b>	<b>-52,60%</b>

**ANEXO C – GRUPO SERVIÇO CONTRATADO - VARIAÇÃO POR CONTA  
ORÇAMENTÁRIA - Nov/2024 A Out2025**

Conta	Despesas	Orçado - Nov/24 a Out/25 (R\$)	Valor ARPE RTO 24-25 (R\$)	Variação (%)
		( a )	( b )	( b / a ) - 1
202	Máquinas e equipamentos	93.837	72.562	-22,67%
203	Veículos	1.827.800	1.498.987	-17,99%
204	Sistemas de informática	4.459.191	4.459.191	0,00%
501	Auditoria	170.184	170.184	0,00%
502	Jurídica	2.284.000	718.211	-68,55%
506	Guarda de documentos	65.400	65.400	0,00%
509	Desenvolvimento Organizacional	52.409	-	0
510	Revisão Contábil / Tributária / Tarifária	332.000	143.312	-56,83%
512	Gerenciamento de resíduo	12.000	12.000	0,00%
515	Inventário físico / contábil	12.000	12.000	0,00%
516	Pesquisa de mercado / satisfação dos usuários de GN	200.000	200.000	0,00%
517	Marketing	179.000	-	-100,00%
519	Serviços para manutenção das instalações	275.211	138.342	-49,73%
520	Consulta cadastral de usuários	37.050	37.050	0,00%
521	Conservação e limpeza	1.285.000	1.046.387	-18,57%
522	Vigilância presencial e eletrônica	1.051.772	633.056	-39,81%

51/59

528	<i>Suporte Tecnologia da Informação</i>	5.289.436	4.940.408	-6,60%
529	<i>Serviço de transporte (carro de passeio / van / micro ônibus)</i>	30.000	22.500	-25,00%
530	<i>Central de atendimento (Call center)</i>	534.803	534.803	0,00%
531	<i>PCMSO &amp; PPRA (SGI)</i>	243.018	92.926	-61,76%
533	<i>Serviço gráfico</i>	86.619	-	-100,00%
538	<i>Consultoria Imóveis Copergás</i>	100.000	20.000	-80,00%
539	<i>Digitalização e Indexação de Documentos</i>	75.000	-	-100,00%
541	<i>Serviços (Endomarketing / Folha / Outros)</i>	345.383	208.677	-39,58%
801	<i>Conversão de usuários</i>	3.652.986	2.092.250	-42,72%
803	<i>Serviço de captação de usuários (venda técnica)</i>	946.689	676.915	-28,50%
809	<i>Estudos e Projetos de Pesquisa &amp; Desenvolvimento tecnológico</i>	333.333	0	-100,00%
10202	<i>Assistência médica e social</i>	5.102.787	4.996.121	-2,09%
10203	<i>Transporte, Kit Gás e Estacionamento</i>	152.102	152.102	0,00%

10204	Vale refeição / alimentação	3.137.264	3.137.264	0,00%
10205	Assistência odontológica	30.781	30.781	0,00%
11003	Qualidade de vida no trabalho / Integração equipe	354.306	40.036	-88,70%
11005	SIPAT	36.393	-	-100,00%
81001	Relacionamento com a Comunidade	37.194	37.194	0,00%
81005	Projeto Cuidando do Meio Ambiente Copergás	37.194	37.194	0,00%
70902	Calibração de instrumentos	344.626	344.626	0,00%
70903	Leitura de consumo de clientes	475.080	345.562	-27,26%
70904	Manutenção	2.597.177	376.411	-85,51%
70905	Manutenção Civil	3.061.989	2.313.192	-24,45%
70906	Manutenção Mecânica	3.698.463	3.698.463	0,00%
70907	Pinturas industriais	472.977	335.573	-29,05%
		<b>43.512.453</b>	<b>33.639.679</b>	<b>-22,69%</b>
***	Transferência do custo de capital	***	1.293.236	***
<b>Total</b>		<b>43.512.453</b>	<b>34.932.915</b>	<b>-19,72%</b>

**ANEXO D – GRUPO MATERIAL- VARIAÇÃO POR CONTA ORÇAMENTÁRIA -**  
**Nov/2024 a Out2025**

Código Conta	Descrição Conta Orçamentária	Realizado 2023 (R\$)	Orçado - Nov/24 a Out/25 (R\$) ( a )	Valor ARPE RTO 24-25 (R\$) ( b )	Variação (%) ( b / a ) - 1
301	Segurança	102.429	102.587	102.587	0,00%
303	Suprimento de informática	76.969	15.000	15.000	0,00%
304	Consumo	40.353	113.000	113.000	0,00%
305	Expediente	34.498	26.200	26.200	0,00%
802	Materiais para conversão de usuários	0	142.965	55.947	-60,87%
805	Material de divulgação	7.823	75.818	13.888	-81,68%
60004	Odorização	1.607.734	2.156.393	1.675.741	-22,29%
710	Materiais de operação e manutenção / sobressalente	521.385	327.974	327.974	0,00%
<b>Total</b>		<b>2.391.191</b>	<b>2.959.937</b>	<b>2.330.337</b>	<b>-21,27%</b>

**ANEXO E - PROJETOS DE INVESTIMENTO DA COPERGÁS -**  
**Nov/2024 a Out2025**

Projeto	Pleito Copergás (R\$) ( a )	Análise ARPE (R\$) ( b )	Variação (R\$) ( b - a )	Variação (%) ( b / a ) - 1
PETROLINA (REDE LOCAL) - FASE III	4.779.808,62	0,00	-4.779.808,62	-100,00%
BOLSÃO CARUARU - FASE II.A	5.048.606,70	5.027.069,53	-21.537,17	-0,43%
BOLSÃO CARUARU - FASE II.B	936.687,31	936.687,31	0,00	0,00%
BOLSÃO CARUARU - FASE III.B	587.840,82	587.840,82	0,00	0,00%
BOLSÃO POÇO DA PANELA-CASA AMARELA (BZN 3 - F. II)	11.839.436,87	11.825.595,22	-13.841,65	-0,12%
BOLSÃO CAMPO GRANDE-ARRUDA (BZN 4)	8.663.529,53	8.656.081,33	-7.448,20	-0,09%
BOLSÃO CENTRO RECIFE - FASE III.B (RECIFE ANTIGO)	1.373.047,20	1.373.047,20	0,00	0,00%
BOLSÃO CURADO 1-CAVALEIRO	713.977,01	713.977,01	0,00	0,00%
BOLSÃO CAVALEIRO-SUCUPIRA	4.040.628,71	4.040.628,71	0,00	0,00%
BOLSÃO DIPER	1.304.566,83	1.304.566,83	0,00	0,00%
BOLSÃO SOTAVE PRAZERES	366.074,27	366.074,27	0,00	0,00%
LOTEAMENTO INDUSTRIAL BELO JARDIM	1.146.082,01	1.146.082,01	0,00	0,00%
BOLSÃO CONDOMÍNIO PARQTEL	1.555.682,56	1.518.513,58	-37.168,98	-2,39%
PÓLO QUÍMICO IGARASSU	7.667.442,66	2.555.814,22	-5.111.628,44	-66,67%
NAZARÉ DA MATA	681.332,41	681.332,41	0,00	0,00%
CABO-ESCADA	9.449.013,17	9.449.013,17	0,00	0,00%
BELO JARDIM-ARCOVERDE - FASE I	6.341.241,65	6.341.241,65	0,00	0,00%
BELO JARDIM-ARCOVERDE - FASE II	1.380.567,73	1.380.567,73	0,00	0,00%
BOLSÃO PORTO DE SUAPE (BUNGE - TECON - PANDENOR)	1.830.114,95	1.830.114,95	0,00	0,00%
AMPLIAÇÃO PLANTA VIVIX	78.498,47	78.498,47	0,00	0,00%
DISTRITO INDUSTRIAL ARARIPIA (REDE LOCAL)	6.115.908,36	1.589.000,00	-4.526.908,36	-74,02%
ARQUIPÉLAGO FERNANDO DE NORONHA (REDE LOCAL)	242.285,71	0,00	-242.285,71	-100,00%
PORTO DE GALINHAS	363.125,39	327.427,84	-35.697,55	-9,83%
BOLSÃO JABOTÃO CENTRO	20.762,65	9.804,13	-10.958,52	-52,78%
BOLSÃO ZONA OESTE 1 - FASE A	192.473,11	89.513,56	-102.959,55	-53,49%
BOLSÃO ZONA OESTE 1 - FASE B	280.601,39	129.821,21	-150.780,18	-53,73%
BOLSÃO ZONA OESTE 2	21.772,84	10.254,85	-11.517,99	-52,90%
BOLSÃO IMBIRIBEIRA 2	73.981,40	32.798,54	-41.182,86	-55,67%
BOLSÃO CENTRO RECIFE - FASE I (ESTELITA)	43.335,46	19.855,46	-23.480,00	-54,18%
BOLSÃO CENTRO RECIFE - FASE II (AURORA)	176.452,45	84.827,33	-91.625,12	-51,93%
BOLSÃO SETÚBAL 2	202.871,98	92.751,78	-110.120,20	-54,28%
BOLSÃO CARUARU - FASE I	70.361,00	32.003,75	-38.357,25	-54,51%

Projeto	Pleito Copergás (R\$) ( a )	Análise ARPE (R\$) ( b )	Variação (R\$) ( b - a )	Variação (%) ( b / a ) - 1
GRAVATÁ	137.603,56	64.182,73	-73.420,83	-53,36%
BOLSÃO IPSEP-IBURA	107.305,61	46.128,59	-61.177,02	-57,01%
BOLSÃO JANGA-PAU AMARELO (B. PAULISTA 2 - F. II)	108.802,37	51.972,84	-56.829,53	-52,23%
BOLSÃO JD. ATLÂNTICO-PEIXINHOS (B. OLINDA 2 - F. B)	88.660,27	39.475,74	-49.184,53	-55,48%
BOLSÃO CENTRO RECIFE - FASE III.A (RECIFE ANTIGO)	23.030,03	10.621,45	-12.408,58	-53,88%
SATURAÇÃO INDUSTRIAL	1.616.738,13	1.522.428,41	-94.309,72	-5,83%
SATURAÇÃO VEICULAR	1.616.738,13	1.522.428,41	-94.309,72	-5,83%
SATURAÇÃO RESIDENCIAL / COMERCIAL	5.190.914,07	2.297.978,01	-2.892.936,06	-55,73%
BIOMETANO MURIBECA (BR-101)	4.367.787,93	4.367.787,93	0,00	0,00%
REFORÇO DE REDE - CAMARAGIBE-CARPINA	4.897.318,03	4.897.318,03	0,00	0,00%
REFORÇO DE REDE - AV. RECIFE (INTERL. RDA 395.2 E 422.4)	5.697.488,40	5.697.488,40	0,00	0,00%
REFORÇO DE REDE - CURADO-CDU (BR-101 - INTERL. RDA 395.1 E 395.2)	82.035,10	82.035,10	0,00	0,00%
REFORÇO DE REDE - CABO-SUAPE (ROTA DO ATLÂNTICO)	112.447,99	112.447,99	0,00	0,00%
REFORÇO DE REDE - CABO-JABOATÃO (BR-101)	183.306,06	183.306,06	0,00	0,00%
REFORÇO DE REDE - BOLSÃO OLINDA 2	1.009.901,07	1.009.901,07	0,00	0,00%
REFORÇO DE REDE - BOLSÃO BARRA DE JANGADA-BOLSÃO PIEDADE	11.627.773,29	11.627.773,29	0,00	0,00%
REMANEJAMENTO DE REDE - BOLSÃO CAMARAGIBE	583.936,34	583.936,34	0,00	0,00%
CONSTRUÇÃO E MONTAGEM - ERP 341.1 - GOIANA	1.397.806,02	1.397.806,02	0,00	0,00%
CONSTRUÇÃO E MONTAGEM - ERPM TERMOPE	1.045.761,70	1.045.761,70	0,00	0,00%
CONSTRUÇÃO E MONTAGEM - ETC RNEST	1.791.390,57	1.791.390,57	0,00	0,00%
ADEQUAÇÃO DE ESTAÇÕES	314.600,00	0,00	-314.600,00	-100,00%
SUBSTITUIÇÃO DE ESTAÇÕES	8.332.151,61	3.866.444,18	-4.465.707,43	-53,60%
SISTEMA DE PROTEÇÃO CATÓDICA	282.892,00	0,00	-282.892,00	-100,00%
SISTEMA DE ODORAÇÃO	3.309.666,67	3.309.666,67	0,00	0,00%
SISTEMA DE MEDAÇÃO	6.024.931,05	6.024.931,05	0,00	0,00%
SISTEMA SUPERVISÓRIO	808.166,67	808.166,67	0,00	0,00%
BENFEITORIA EM IMÓVEL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%
HARDWARE	560.482,90	560.482,90	0,00	0,00%
SOFTWARE	4.932.955,53	4.598.195,56	-334.759,97	-6,79%
SERVIÇO TI	3.882.792,53	3.517.627,73	-365.164,80	-9,40%
<b>TOTAL</b>	<b>148.373.494,89</b>	<b>123.918.488,33</b>	<b>-24.455.006,55</b>	<b>-16,48%</b>

**ANEXO F – CONTRATOS TRANSFERIDOS DO CUSTO DE CAPITAL PARA CUSTO OPERACIONAL**

Contratos	Valor a ser transferido para OPEX	Motivo
DAF 012.24	117.348,00	Contrato de Manutenção
DAF 039.23	41.235,84	Contrato de software não reversível
DAF 051.21	115.940,00	Contrato de Consultoria
DAF 054.21	56.056,13	Contrato de Manutenção
DAF 076.23	365.164,80	Contrato de Consultoria
DTC 017.20	597.492,00	Contrato de Manutenção
<b>Total</b>	<b>1.293.236,77</b>	***

### **ANEXO G – BASE DE CÁLCULO PARA PARCELA AJUSTES – COPERGÁS**

Mês/Ano	Margem Prevista (R\$)		Margem Realizada (R\$)		
	Autoprodutor	Térmica	Não Térmica	Autoprodutor	Térmica
jan/23	1.948.603,58	4.189.619,00	12.083.323,07	1.155.808,67	4.460.346,97
fev/23	1.760.029,04	3.784.172,00	12.172.203,97	913.818,90	4.336.635,97
mar/23	1.948.603,58	4.189.619,00	13.096.327,56	712.647,75	4.883.853,97
abr/23	1.885.745,40	4.225.101,28	12.575.754,70	990.559,70	0,00
mai/23	1.948.603,58	4.365.937,99	12.973.051,74	1.039.856,32	8.926.178,94
jun/23	1.885.745,40	4.225.101,28	12.746.722,55	6.706.093,03	4.440.260,70
jul/23	1.948.603,58	4.365.937,99	12.811.132,82	5.460.608,30	4.484.008,97
ago/23	2.035.368,86	4.365.937,99	12.778.155,67	11.511.769,69	4.484.008,97
set/23	1.969.711,80	4.225.101,28	13.131.653,82	1.670.261,77	4.442.169,97
out/23	2.035.368,86	4.365.937,99	13.464.551,30	1.984.615,04	4.484.008,97
nov/23	1.969.711,80	4.225.101,28	15.460.199,64	1.601.494,19	4.310.092,72
dez/23	2.035.368,86	4.365.937,99	15.676.608,39	2.096.488,51	4.070.700,53
<b>Total</b>	<b>23.371.464,34</b>	<b>50.893.505,03</b>	<b>158.969.685,21</b>	<b>35.844.021,88</b>	<b>53.322.266,68</b>

**ANEXO H – VOLUMES DA COPERGÁS PARA O PERÍODO NOV/24-OUT-25**

Mês	Volume Não Térmico (m³) [Pleito]	Volume Autoprodutor (m³) [Pleito]	Volume Garantido Termope (m³) [Análises Arpe]
nov/24	50.864.507,93	40.800.000,00	21.915.000,00
dez/24	49.699.802,07	42.160.000,00	22.645.500,00
jan/25	50.706.870,10	42.160.000,00	22.645.500,00
fev/25	47.471.747,90	38.080.000,00	20.454.000,00
mar/25	52.620.300,92	42.160.000,00	22.645.500,00
abr/25	50.023.728,82	40.800.000,00	21.915.000,00
mai/25	53.208.662,59	42.160.000,00	22.645.500,00
jun/25	50.830.780,61	40.800.000,00	21.915.000,00
jul/25	51.417.681,75	42.160.000,00	22.645.500,00
ago/25	50.936.769,37	42.160.000,00	22.645.500,00
set/25	51.802.610,64	40.800.000,00	21.915.000,00
out/25	55.833.218,79	42.160.000,00	22.645.500,00
<b>Total</b>	<b>615.416.681,49</b>	<b>496.400.000,00</b>	<b>266.632.500,00</b>